

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4427

Ji-Paraná (RO), 21 de janeiro de 2025

SUMÁRIO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÁG. 01
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	PÁG. 20
DECRETOS	
REUNIÃO	
OFÍCIO	
ERRATAS	
PORTARIAS	PÁG. 28
RESOLUÇÕES	PÁG. 32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 5

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A DEZ	%	A REALIZAR
	INICIAL	(a)	(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	(a-c)
DECEMBER OF MARKET DISTRICT OF CAR CENTER DISCOUNT	600 511 022 02		7 7				7 7
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	608.511.822,82 476.281.688,56	675.022.358,70 522.632.314,56	110.901.395,19 98.368.261,42	16,43 18,82	614.821.860,11 537.492.428,25	91,08 102,84	60.200.498,59 -14.860.113,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	104.541.873,93	104.541.873,93	21.520.753,14	20,59	111.949.672,32		-7.407.798,39
MELHORIA							,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Impostos	87.889.177,94	87.889.177,94	20.684.953,01	23,54	98.782.753,62		-10.893.575,68
Taxas	16.652.695,99	16.652.695,99	835.800,13	5,02	13.166.918,70	79,07	3.485.777,29
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	0,00 24.442.132,49	0,00 24.442.132,49	0,00 7.155.670,62	0,00 29,28	0,00 26.848.698,19	0,00 109,85	0,00 -2.406.565,70
Contribuições Sociais	16.408.797,78	16.408.797,78	5.366.696,89	32,71	17.689.225,48		-1.280.427,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.033.334,71	8.033.334,71	1.788.973,73	22,27	9.159.472,71	114,02	-1.126.138,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.367.979,91	28.527.840,76	2.561.095,33	8,98	37.357.204,67	130,95	-8.829.363,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	522.101,20	522.101,20	3.001,42	0,57	14.635,63	2,80	507.465,57
Valores Mobiliários	27.833.394,55	27.993.255,40	2.558.093,91	9,14	37.279.569,04		-9.286.313,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença	10 404 16	12 404 16	0.00	0.00	62,000,00	504.64	50.515.0
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível	12.484,16 0,00	12.484,16 0,00	0,00 0,00	0,00	63.000,00 0,00	504,64 0,00	-50.515,84 0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	723.942,73	723.942,73	89.137,40	12,31	397.350,06	54,89	326.592,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	722.017,82	722.017,82	85.979,80	11,91	357.296,79	49,49	364.721,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Γransporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.924,91	1.924,91	3.157,60		40.053,27	.080,79	-38.128,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	314.825.175,54	361.015.940,69	63.999.070,33	17,73	355.313.215,22	98,42	5.702.725,47
Transferências da União e de suas Entidades	133.295.644,47	165.793.918,32	36.023.644,76	21,73	167.337.740,58	100,93	-1.543.822,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	116.339.641,06	122.905.515,36	13.740.433,15	11,18	111.979.398,73	91,11	10.926.116,63
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências des Municipios e de suas Enidades Transferências de Instituições Privadas	85.000,00	460.357,10	886.700,00		2.331.224,21		-1.870.867.11
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.997.890,01	71.749.149,91	13.348.292,42	18,60	73.410.008,18		-1.660.858,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	254.843,52		-147.843,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.380.583,96	3.380.583,96	3.042.534,60	90,00	5.626.287,79		-2.245.703,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.873.625,70	1.873.625,70	118.409,04	6,32	777.694,83	41,51	1.095.930,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	508.780,28	508.780,28	786.598,92 0,00		1.668.579,84 0,00	327,96 0,00	-1.159.799,56
Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	998.177,98	998.177,98	2.137.526,64	214,14	3.180.013,12	318,58	-2.181.835,14
RECEITAS DE CAPITAL	132.230.134,26	152.390.044,14	12.533.133,77	8,22	77.329.431,86	50,74	75.060.612,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	38.471.477,47	8.721.606,54	22,67	38.471.477,47	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.000.000,00	38.471.477,47	8.721.606,54	22,67	38.471.477,47	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.230.134,26	113.918.566,67	3.811.527,23	3,35	38.857.954,39	34,11	75.060.612,23
Transferências da União e de suas Entidades	90.010.134,26	102.748.566,67	4.161.527,23	4,05	33.113.915,12	32,23	69.634.651,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.220.000,00	11.170.000,00	-350.000,00	-3,13	5.744.039,27	51,42	5.425.960,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	27.907.000,12	5.979.864,07	21,43	22.616.680,04	81,04	5.290.320,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	636.418.822,94	702.929.358,82	116.881.259,26	16,63	637.438.540,15	90,68	65.490.818,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
D. Commune	PREVISÃO	RI	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	636.418.822,94	702.929.358,82	116.881.259,26	16,63	637.438.540,15	90,68	65.490.818,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = $(V + VI)$	636.418.822,94	702.929.358,82	116.881.259,26	16,63	637.438.540,15	90,68	65.490.818,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.711.597,92			125.711.597,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		125.711.597,92			125.711.597,92		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 3 de 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ		O BIMESTRE	PAGAR NÃO
										PROCESSADOS ²
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	570.498.087,18	766.457.642,45	110.962.426,09	602.593.298,88	163.864.343,57	177.593.541,77	574.728.315,01	191.729.327,44	561.973.222,41	27.864.983,87
DESPESAS CORRENTES	413.823.190,32	543.878.824,84	100.912.201,73	508.015.834,82	35.862.990,02	141.950.628,93	495.807.865,25	48.070.959,59	484.397.986,93	12.207.969,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.101.546,33	256.090.856,64	58.376.210,90	247.944.895,36	8.145.961,28	59.009.045,29	247.416.731,27	8.674.125,37	246.108.355,64	528.164,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.236.937,23	4.630.512,22	334.757,53	4.582.269,75	48.242,47	1.105.594,74	4.582.269,75	48.242,47	4.582.269,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.484.706,76	283.157.455,98	42.201.233,30	255.488.669,71	27.668.786,27	81.835.988,90	243.808.864,23	39.348.591,75	233.707.361,54	11.679.805,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.484.706,76	283.157.455,98	42.201.233,30	255.488.669,71	27.668.786,27	81.835.988,90	243.808.864,23	39.348.591,75	233.707.361,54	11.679.805,48
DESPESAS DE CAPITAL	152.311.615,91	222.578.671,13	10.050.224,36	94.577.464,06	128.001.207,07	35.642.912,84	78.920.449,76	143.658.221,37	77.575.235,48	15.657.014,30
INVESTIMENTOS	148.420.937,20	218.743.948,11	9.311.454,33	90.744.236,87	127.999.711,24	34.223.460,89	75.087.222,57	143.656.725,54	73.742.008,29	15.657.014,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.678,71	3.834.723,02	738.770,03	3.833.227,19	1.495,83	1.419.451,95	3.833.227,19	1.495,83	3.833.227,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.363.280,95	146,48	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	24.169.578,65	3.657.860,13	22.616.680,04	1.552.898,61	4.743.096,07	22.616.680,04	1.552.898,61	22.616.680,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	598.405.087,30	790.627.221,10	114.620.286,22	625.209.978,92	165.417.242,18	182.336.637,84	597.344.995,05	193.282.226,05	584.589.902,45	27.864.983,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	598.405.087,30	790.627.221,10	114.620.286,22	625.209.978,92	165.417.242,18	182.336.637,84	597.344.995,05	193.282.226,05	584.589.902,45	27.864.983,87
SUPERÁVIT (XIII)				12.228.561,23			40.093.545,10		52.848.637,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	598.405.087,30	790.627.221,10	114.620.286,22	637.438.540,15		182.336.637,84	637.438.540,15		637.438.540,15	27.864.983,87
RESERVA DO RPPS	38.013.735,64	38.013.735,64			38.013.735,64			38.013.735,64		



O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º $\,3047$, de $\,23/03/2017$, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula Secretaria Municipal de Administração

Cristiano Ramos Pereira Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município

Paulo Agusto dos Santos Coordenadoria de Comunicação Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 5

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	27.907.000,12	5.979.864,07	21,43	22.616.680,04	81,04	5.290.320,08
RECEITAS CORRENTES	27.907.000,12	27.907.000,12	5.979.864,07	21,43	22.616.680,04	81,04	5.290.320,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	14.990.402,62 14.990.402,62	14.990.402,62 14.990.402,62	4.949.600,16 4.949.600,16	33,02 33,02	15.955.888,99 15.955.888,99	106,44 106,44	-965.486,37 -965.486,37
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.926.221,80	3.926.221,80	681.346,75	17,35	3.993.082,62	101,70	-66.860,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.926.221,80	3.926.221,80	681.346,75	17,35	3.993.082,62	101,70	-66.860,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fransporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00	0,00 $0,00$	0,00 0,00
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.990.375,70	8.990.375,70	348.917,16	3,88	2.667.708,43	29,67	6.322.667,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.990.375,70	8.990.375,70	348.917,16	3,88	2.667.708,43	29,67	6.322.667,27
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00	$0,00 \\ 0,00$	0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

5 de 5

R\$ Milhares

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ		O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	24.169.578,65	3.657.860,13	22.616.680,04	1.552.898,61	4.743.096,07	22.616.680,04	1.552.898,61	22.616.680,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.906.500,12	23.385.548,40	3.656.429,88	21.832.649,79	1.552.898,61	4.603.577,24	21.832.649,79	1.552.898,61	21.832.649,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.993.240,56	16.395.789,27	3.712.832,16	15.955.888,99	439.900,28	3.712.832,16	15.955.888,99	439.900,28	15.955.888,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.908.759,56	6.985.259,13	-56.402,28	5.876.760,80	1.108.498,33	890.745,08	5.876.760,80	1.108.498,33	5.876.760,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	784.030,25	1.430,25	784.030,25	0,00	139.518,83	784.030,25	0,00	784.030,25	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	784.030,25	1.430,25	784.030,25	0,00	139.518,83	784.030,25	0,00	784.030,25	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES.	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INCLIE	MONELLIADIA	BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	570.498.087,18	766.457.642,45	110.962.426,09	602.593.298,88	96,38	163.864.343,57	177.593.541,77	574.728.315,01	96,21	191.729.327,44	27.864.983,87
Legislativa	15.477.777,19	15.624.377,19	2.666.669,28	14.493.664,47	2,32	1.130.712,72	3.202.140,72	14.490.789,47	2,43	1.133.587,72	2.875,00
Ação Legislativa	15.477.777,19	15.624.377,19	2.666.669,28	14.493.664,47	2,32	1.130.712,72	3.202.140,72	14.490.789,47	2,43	1.133.587,72	2.875,00
Administração	54.162.210,39	76.891.695,79	29.787.154,80	72.006.155,56	11,52	4.885.540,23	32.274.128,36	71.732.867,87	12,01	5.158.827,92	273.287,69
Planejamento e Orcamento	6.864.810,23	29.012.449,77	21.189.397,27	28.290,766,28	4,53	721.683,49	21.584.288.43	28,283,632,10		728.817,67	7.134,18
Controle Interno	1.636.888,01	1.202.673,11	251.680,32	1.146.785,83	0.18	55.887,28	258.184,80	1.146.785.83	0,19	55.887,28	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	45.639.512,15	46.655.572,91	8.346.077,21	42.568.603,45	6,81	4.086.969,46	10.431.655,13	42.302.449,94	7,08	4.353.122,97	266.153,51
Assistência Social	12.219.817,41	21.383.914,64	2.543.601,41	16.447.784,56	2,63	4.936.130,08	4.221.558,89	16.357.143,52	2,74	5.026.771,12	90.641,04
Assistência ao Idoso	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.207,21	3.582.375,98	252.124,85	2.616.418,75	0,42	965.957,23	342.235,73	2.604.478,65	0,44	977.897,33	11.940,10
Assistência Comunitária	4.564.380,88	8.960.933,78	1.370.724,79	5.703.778,57	0,91	3.257.155,21	2.164.846,57	5.629.963,62	0,94	3.330.970,16	73.814,95
Administração Geral	5.927.729,32	8.565.104,88	920.751,77	8.127.587,24	1,30	437.517,64	1.714.476,59	8.122.701,25	1,36	442.403,63	4.885,99
Previdência Social	23.080.287,32	23.077.987,32	4.102.298,32	18.482.648,33	2,96	4.595.338,99	4.273.271,69	18.481.311,69	3,09	4.596.675,63	1.336,64
Previdência do Regime Estatutário	18.600.000,00	18.600.000,00	3.857.572,69	16.582.183,84	2,65	2.017.816,16	3.857.572,69	16.582.183,84	2,78	2.017.816,16	0,00
Administração Geral	4.480.287,32	4.477.987,32	244.725,63	1.900.464,49	0,30	2.577.522,83	415.699,00	1.899.127,85	0,32	2.578.859,47	1.336,64
Saúde	133.485.948,35	188.442.387,43	25.206.241,44	166.967.407,72	26,71	21.474.979,71	42.280.318,43	158.836.152,51	26,59	29.606.234,92	8.131.255,21
Atenção Básica	35.590.569,79	46.768.559,80	7.741.574,11	36.180.033,45	5,79	10.588.526,35	9.588.738,47	35.581.700,35	5,96	11.186.859,45	598.333,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.752.132,29	118.725.586,36	13.005.640,33	109.285.284,68	17,48	9.440.301,68	27.343.082,82	102.116.115,04	17,09	16.609.471,32	7.169.169,64
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.983,20	1.832.706,77	-39.706,71	1.476.931,51	0,24	355.775,26	190.253,52	1.398.477,22	0,23	434.229,55	78.454,29
Vigilância Sanitária	82.104,00	26.724,40	-11,63	20.099,83	0,00	6.624,57	13.523,00	19.424,36	0,00	7.300,04	675,47
Vigilância Epidemiológica	4.651.150,74	4.786.612,76	994.508,10	4.712.616,61	0,75	73.996,15	1.176.286,38	4.590.799,77	0,77	195.812,99	121.816,84
Administração Geral	12.872.008,33	15.314.278,35	3.504.237,24	15.292.441,64	2,45	21.836,71	3.968.434,24	15.129.635,77	2,53	184.642,58	162.805,87
Demais Subfunções	5.000,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00
Trabalho	37.000,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00
Educação	111.617.292,12	124.716.877,46	22.147.778,49	119.689.956,74	19,14	5.026.920,72	31.226.534,37	118.555.346,39	19,85	6.161.531,07	1.134.610,35
Ensino Fundamental	74.770.373,64	78.017.095,54	5.770.281,53	76.042.890,38	12,16	1.974.205,16	12.789.434,33	75.143.793,82	12,58	2.873.301,72	899.096,56
Ensino Superior	531.395,85	376.395,85	33.737,37	183.345,10	0,03	193.050,75	34.472,43	183.345,10	0,03	193.050,75	0,00
Educação Infantil	26.941.699,23	39.741.748,05	15.166.416,84	37.027.504,26	5,92	2.714.243,79	17.112.500,33	36.791.990,47	6,16	2.949.757,58	235.513,79
Educação de Jovens e Adultos	3.543.498,02	2.377.852,83	546.341,44	2.377.406,46	0,38	446,37	563.141,44	2.377.406,46	0,40	446,37	0,00
Educação Especial	2.578.915,62	2.852.039,14	612.874,44	2.850.707,76	0,46	1.331,38	649.745,73	2.850.707,76	0,48	1.331,38	0,00
Administração Geral	3.251.409,76	1.351.746,05	18.126,87	1.208.102,78	0,19	143.643,27	77.240,11	1.208.102,78	0,20	143.643,27	0,00
Cultura	3.114.500,00	5.574.192,03	1.608.916,77	4.497.584,30	0,72	1.076.607,73	2.001.645,19	4.443.404,37	0,74	1.130.787,66	54.179,93
Difusão Cultural	3.114.500,00	5.574.192,03	1.608.916,77	4.497.584,30	0,72	1.076.607,73	2.001.645,19	4.443.404,37	0,74	1.130.787,66	54.179,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	24	SALDO	DESDES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	DESILOA	S EWII ENTIADA	10	SALDO	DESI ES.	AS LIQUIDADA	1	SALDO	RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	129.787.499,77	203.108.184,47	13.683.999,18	122.925.379,48	19,66	80.182.804,99	41.296.156,24	108.117.451,14	18,10	94.990.733,33	14.807.928,34
Infra-Estrutura Urbana	64.982.504,26	146.191.296,76	6.312.514,74	85.420.233,66	13,66	60.771.063,10	28.585.685,53	70.635.869,90	11,82	75.555.426,86	14.784.363,76
Serviços Urbanos	48.857.386,44	24.859.159,52	557.809,91	5.533.513,06	0,89	19.325.646,46	997.103,70	5.533.513,06		19.325.646,46	0,00
Administração Geral	15.947.609,07	32.057.728,19	6.813.674,53	31.971.632,76	5,11	86.095,43	11.713.367,01	31.948.068,18	5,35	109.660,01	23.564,58
Saneamento	2.669.757,23	2.477.646,79	131.627,26	1.082.190,88	0,17	1.395.455,91	181.514,39	970.969,82	0,16	1.506.676,97	111.221,06
Saneamento Básico Urbano	1.457.600,68	1.062.811,54	-250,74	497,50	0,00	1.062.314,04	497,50	497,50	0,00	1.062.314,04	0,00
Administração Geral	1.212.156,55	1.414.835,25	131.878,00	1.081.693,38	0,17	333.141,87	181.016,89	970.472,32	0,16	444.362,93	111.221,06
Gestão Ambiental	11.746.478,95	16.489.959,49	2.795.386,52	15.925.760,03	2,55	564.199,46	3.604.865,12	14.394.338,84	2,41	2.095.620,65	1.531.421,19
Preservação e Conservação Ambiental	9.783.928,96	14.775.328,96	2.417.990,65	14.285.885,67	2,28	489.443,29	3.136.141,19	12.758.410,64	2,14	2.016.918,32	1.527.475,03
Administração Geral	1.962.549,99	1.714.630,53	377.395,87	1.639.874,36	0,26	74.756,17	468.723,93	1.635.928,20	0,27	78.702,33	3.946,16
Agricultura	11.338.650,10	13.008.204,29	-13.384,53	6.279.513,68	1,00	6.728.690,61	199.906,64	6.255.912,95	1,05	6.752.291,34	23.600,73
Abastecimento	2.477.500,00	1.886.215,88	39.731,07	363.947,04	0,06	1.522.268,84	140.201,73	349.237,25	0,06	1.536.978,63	14.709,79
Promoção da Produção Agropecuária	7.385.932,82	9.554.444,74	-327.571,59	4.404.902,21	0,70	5.149.542,53	-295.956,29	4.404.902,21	0,74	5.149.542,53	0,00
Administração Geral	1.475.217,28	1.567.543,67	274.455,99	1.510.664,43	0,24	56.879,24	355.661,20	1.501.773,49	0,25	65.770,18	8.890,94
Indústria	35.000,00	5.000,00	0,00	3.527,02	0,00	1.472,98	3.527,02	3.527,02	0,00	1.472,98	0,00
Promoção Industrial	35.000,00	5.000,00	0,00	3.527,02	0,00	1.472,98	3.527,02	3.527,02	0,00	1.472,98	0,00
Transporte	8.075.202,00	20.243.029,75	1.210.224,65	15.895.627,80	2,54	4.347.401,95	4.736.355,75	15.148.444,35	2,54	5.094.585,40	747.183,45
Transporte Rodoviário	7.636.202,00	19.714.029,75	1.206.154,04	15.750.954,78	2,52	3.963.074,97	4.701.684,89	15.003.771,33	2,51	4.710.258,42	747.183,45
Demais Subfunções	439.000,00	529.000,00	4.070,61	144.673,02	0,02	384.326,98	34.670,86	144.673,02	0,02	384.326,98	0,00
Desporto e Lazer	30.117.193,07	30.228.939,38	574.605,43	3.161.421,84	0,51	27.067.517,54	541.771,22	2.785.235,48	0,47	27.443.703,90	376.186,36
Desporto Comunitário	17.903.221,85	18.004.002,49	242.017,49	1.458.908,49	0,23	16.545.094,00	95.518,11	1.095.272,13	0,18	16.908.730,36	363.636,36
Lazer	10.883.500,00	10.629.423,50	3.018,00	148.514,50	0,02	10.480.909,00	69.073,00	148.514,50	0,02	10.480.909,00	0,00
Administração Geral	1.330.471,22	1.595.513,39	329.569,94	1.553.998,85	0,25	41.514,54	377.180,11	1.541.448,85	0,26	54.064,54	12.550,00
Encargos Especiais	19.170.192,33	25.177.520,79	4.517.307,07	24.734.676,47	3,96	442.844,32	7.549.847,74	24.155.419,59	4,04	1.022.101,20	579.256,88
Serviço da Dívida Interna	13.491.896,89	13.178.993,01	1.072.029,29	13.094.447,34	2,09	84.545,67	3.383.479,64	13.094.447,34	2,19	84.545,67	0,00
Outros Encargos Especiais	5.678.295,44	11.998.527,78	3.445.277,78	11.640.229,13	1,86	358.298,65	4.166.368,10	11.060.972,25	1,85	937.555,53	579.256,88
Reserva de Contingência	4.363.280,95	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00
Demais Subfunções	4.363.280,95	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	24.169.578,65	3.657.860,13	22.616.680,04	3,62	1.552.898,61	4.743.096,07	22.616.680,04	3,79	1.552.898,61	0,00
Legislativa	627.664,67	481.064,67	67.299,60	440.265,40	0,07	40.799,27	86.632,66	440.265,40	0,07	40.799,27	0,00
Ação Legislativa	627.664,67	481.064,67	67.299,60	440.265,40	0,07	40.799,27	86.632,66	440.265,40	0,07	40.799,27	0,00
Administração	6.920.004,33	6.705.373,80	359.810,72	5.449.311,09	0,87	1.256.062,71	1.008.673,06	5.449.311,09	0,91	1.256.062,71	0,00
Planejamento e Orçamento	382,227,62	348.640,03	74.983,81	319.086,49	0,05	29,553,54	74.983,81	319.086,49	0,05	29.553,54	0,00
Controle Interno	62.400,00	74.572,74	15.518,22	68.415,77	0,01	6.156,97	15.518,22	68.415,77	0,01	6.156,97	0,00
Administração Geral	6.475.376,71	6.282.161,03	269.308,69	5.061.808,83	0,81	1.220.352,20	918.171.03	5.061.808,83	0.85	1.220.352.20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA -	BIMESTRE	JAN A DEZ	%	-	BIMESTRE	JAN A DEZ	%		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Assistência Social	398.242,71	458.468,71	98.761,18	422.250,13	0,07	36.218,58	98.761,18	422.250,13	0,07	36.218,58	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.665,99	7.665,99	1.792,17	7.558,77	0,00	107,22	1.792,17	7.558,77	0,00	107,22	0,0
Assistência Comunitária	98.684,76	140.610,76	38.574,92	131.228,83	0,02	9.381,93	38.574,92	131.228,83	0,02	9.381,93	0,00
Administração Geral	291.891,96	310.191,96	58.394,09	283.462,53	0,05	26.729,43	58.394,09	283.462,53	0,05	26.729,43	0,00
Previdência Social	59.568,39	61.868,39	21.219,54	47.217,65	0,01	14.650,74	21.219,54	47.217,65	0,01	14.650,74	0,00
Administração Geral	59.568,39	61.868,39	21.219,54	47.217,65	0,01	14.650,74	21.219,54	47.217,65	0,01	14.650,74	0,00
Saúde	8.001.734,92	6.333.089,10	1.226.853,84	6.214.075,54	0,99	119.013,56	1.342.299,66	6.214.075,54	1,04	119.013,56	0,00
Atenção Básica	2.005.854,44	2.090.594,21	474.461,48	2.089.509,66	0,33	1.084,55	474.461,48	2.089.509,66	0,35	1.084,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.108,29	2.823.699,05	622.784,34	2.706.418,32	0,43	117.280,73	622.784,34	2.706.418,32	0.45	117.280,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	395.241,03	366.742,41	85.041,72	366.102,92	0,06	639,49	85.041,72	366.102,92	0.06	639,49	0,00
Administração Geral	3.042.531,16	1.052.053,43	44.566,30	1.052.044,64	0,17	8,79	160.012,12	1.052.044,64	0,18	8,79	0,00
Educação	10.471.824,60	8.483.284,49	1.699.998,26	8.440.245,01	1,35	43.039,48	1.858.273,10	8.440.245,01	1,41	43.039,48	0,00
Ensino Fundamental	8.497.049,68	6.047.281,89	1.042.412,32	6.041.320,40	0,97	5.961,49	1.200.687,16	6.041.320,40	1,01	5.961,49	0,00
Ensino Superior	37.958,04	37.958,04	4.767,14	21.422,35	0,00	16.535,69	4.767,14	21.422,35	0.00	16.535,69	0,00
Educação Infantil	1.441.336,85	1.895.293,53	537.490,21	1.874.752,07	0,30	20.541,46	537.490,21	1.874.752,07	0,31	20.541,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	338.046,00	261.742,00	58.492,85	261.741,46	0,04	0,54	58.492,85	261.741,46	0.04	0,54	0,00
Educação Especial	157.434,03	241.009,03	56.835,74	241.008,73	0,04	0,30	56.835,74	241.008,73	0.04	0,30	0,00
Cultura	197.122,08	144.177,94	23.680,91	138.757,12	0,02	5.420,82	28.912,21	138.757,12	0,02	5.420,82	0,00
Difusão Cultural	197.122,08	144.177.94	23.680,91	138.757,12	0,02	5.420,82	28.912.21	138.757,12	0.02	5.420,82	0,00
Urbanismo	409.151,43	514.256,10	119.795,68	513.230,84	0,08	1.025,26	119.795,68	513.230,84	0.09	1.025,26	0,00
Administração Geral	409.151,43	514.256,10	119.795,68	513.230,84	0,08	1.025,26	119.795,68	513.230,84	0.09	1.025,26	0,00
Saneamento	1,700,00	9.302,78	1.490,87	2.089,72	0.00	7.213,06	1.490,87	2.089,72	0,00	7.213,06	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	500,00	8.102,78	1.490,87	2.089,72	0,00	6.013,06	1.490,87	2.089,72	0,00	6.013,06	0,00
Gestão Ambiental	56.075,33	71.889,70	14.250,61	59.643,92	0,01	12.245,78	14.250,61	59.643,92		12.245,78	0,00
Administração Geral	56.075,33	71.889,70	14.250,61	59.643,92	0,01	12.245,78	14.250,61	59.643,92	0,01	12.245,78	0,00
Agricultura	38.356,03	50.124,74	9.806,13	45.945,67	0,01	4.179,07	9.806,13	45.945,67	0,01	4.179,07	0,00
Administração Geral	38.356,03	50.124,74	9.806,13	45.945,67	0,01	4.179,07	9.806,13	45.945,67	0,01	4.179,07	0,00
Desporto e Lazer	46.155,63	68.147,98	13.462,54	59.617,70	0,01	8.530,28	13.462,54	59.617,70	0,01	8.530,28	0,00
Administração Geral	46.155,63	68.147,98	13.462,54	59.617,70	0,01	8.530,28	13.462,54	59.617,70	0,01	8.530,28	0,00
Administração Geral Encargos Especiais	46.155,63 679.400,00	788.530,25	13.462,54	59.617,70 784.030,25	0,01	8.530,28 4.500,00	13.462,54	784.030,25	0,01	8.530,28 4.500,00	0,00
0 1				,		,	,		0,13		
Serviço da Dívida Interna	679.400,00	788.530,25	1.430,25	784.030,25	0,13	4.500,00	139.518,83	784.030,25	-, -	4.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	598.405.087,30	790.627.221,10	114.620.286,22	625.209.978,92	100,00	165.417.242,18	182.336.637,84	597.344.995,05	100,00	193.282.226,05	27.864.983,87

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA									RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

				EVC	LUÇÃO DA RI	ECEITA REALI	ZADA NOS ÚL	TIMOS 12 ME	SES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	46.774.474,13	46.306.415,83	38.657.005,60	40.991.338,35	48.503.178,83	45.449.189,31	64.426.314,09	47.644.684,69	44.726.246,91	46.357.073,13	39.671.829,07	64.907.843,95	574.415.593,89	562.135.887,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.479.835,97	8.469.604,93	6.978.853,36	7.504.793,13	7.765.370,55	8.770.464,35	14.986.455,05	9.138.740,54	8.620.438,14	8.714.363,16	9.223.347,71	12.297.405,43	111.949.672,32	104.541.873,93
IPTU	349.372,10	271.369,64	271.082,03	244.440,49	342.404,27	948.537,58	4.187.682,73	1.007.828,09	829.647,69	607.086,46	318.446,82	448.053,84	9.825.951,74	10.012.644,83
ISS	5.082.414,23	3.932.997,53	4.119.706,37	4.467.256,41	4.681.022,46	4.689.572,03	5.350.683,18	4.667.234,92	4.806.306,98	5.009.364,66	5.663.538,22	5.823.779,04	58.293.876,03	53.679.622,77
ITBI	527.737,91	528.960,69	585.915,87	563.088,42	516.455,12	662.401,32	688.119,38	686.418,52	532.305,45	693.421,05	519.028,17	996.367,77	7.500.219,67	7.728.706,08
IRRF	577.028,33	1.600.467,84	1.419.561,67	1.696.358,70	1.778.387,12	1.647.196,79	1.978.813,68	1.916.839,42	1.836.208,41	1.796.105,07	2.329.421,68	4.586.317,47	23.162.706,18	16.468.204,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.943.283,40	2.135.809,23	582.587,42	533.649,11	447.101,58	822.756,63	2.781.156,08	860.419,59	615.969,61	608.385,92	392.912,82	442.887,31	13.166.918,70	16.652.695,99
Contribuições	866.535,65	2.097.878,48	2.012.653,94	2.024.449,45	2.061.349,61	2.108.684,11	2.123.876,05	2.167.404,90	2.112.902,40	2.117.292,98	2.278.107,86	4.877.562,76	26.848.698,19	24.442.132,49
Receita Patrimonial	3.274.762,13	3.969.368,23	3.490.946,85	964.162,96	3.584.053,64	2.980.290,99	5.180.634,22	4.438.238,21	2.961.500,25	3.952.151,86	2.993.444,23	-432.348,90	37.357.204,67	28.527.840,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.208.350,32	3.969.368,23	3.490.579,97	963.796,08	3.583.686,76	2.975.917,29	5.180.267,34	4.436.590,79	2.961.133,37	3.951.784,98	2.993.077,35	-434.983,44	37.279.569,04	27.993.255,40
Outras Receitas Patrimoniais	66.411,81	0,00	366,88	366,88	366,88	4.373,70	366,88	1.647,42	366,88	366,88	366,88	2.634,54	77.635,63	534.585,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.680,87	32.992,53	57.662,95	25.546,76	41.076,56	23.296,82	23.375,31	26.846,84	24.277,08	27.456,94	38.829,74	50.307,66	397.350,06	723.942,73
Transferências Correntes	32.905.035,46	31.558.402,58	25.943.152,49	30.395.984,82	34.907.375,40	31.026.081,15	41.810.943,61	31.589.609,80	30.913.246,86	30.976.066,76	24.811.431,58	45.399.050,35	392.236.380,86	400.519.513,49
Cota-Parte do FPM	6.127.958,70	8.332.497,78	5.194.855,39	5.448.643,67	6.338.802,28	6.806.816,77	7.375.765,37	5.769.861,07	6.008.502,79	5.026.018,87	6.433.533,61	10.378.139,15	79.241.395,45	79.407.939,83
Cota-Parte do ICMS	6.690.126,77	5.895.723,20	3.647.371,15	8.994.313,98	4.486.465,53	6.436.307,63	10.631.632,31	5.425.005,35	6.517.388,51	8.622.914,83	4.814.356,46	10.416.705,94	82.578.311,66	86.111.456,09
Cota-Parte do IPVA	2.931.902,61	2.563.341,41	2.568.865,00	2.993.500,52	2.710.036,32	2.781.843,94	3.274.547,62	2.508.236,58	1.970.051,70	1.886.086,60	1.001.895,76	870.128,22	28.060.436,28	35.074.063,38
Cota-Parte do ITR	84.051,86	49.451,25	80.057,19	92.384,74	50.237,72	50.043,12	47.127,38	64.360,98	327.424,24	710.984,55	112.748,41	113.795,11	1.782.666,55	1.136.359,22
Transferências da LC 61/1989	22.797,46	21.558,37	23.185,83	31.743,61	23.638,00	23.740,98	39.808,58	36.288,83	22.820,90	49.999,69	0,00	72.455,06	368.037,31	374.303,28
Transferencias do FUNDEB	5.867.825,54	7.419.754,19	4.975.113,97	5.221.694,73	7.096.720,03	5.842.110,84	5.922.000,81	7.380.339,66	4.606.139,80	6.512.612,79	5.337.865,04	8.209.005,85	74.391.183,25	72.723.608,98
Outras Transferências Correntes	11.180.372,52	7.276.076,38	9.453.703,96	7.613.703,57	14.201.475,52	9.085.217,87	14.520.061,54	10.405.517,33	11.460.918,92	8.167.449,43	7.111.032,30	15.338.821,02	125.814.350,36	125.691.782,71
Outras Receitas Correntes	222.624,05	178.169,08	173.736,01	76.401,23	143.953,07	540.371,89	301.029,85	283.844,40	93.882,18	569.741,43	326.667,95	2.715.866,65	5.626.287,79	3.380.583,96
DEDUÇÕES (II)	4.860.349,41	7.267.458,93	5.587.064,30	4.027.112,81	6.119.368,03	6.402.070,83	8.492.405,55	7.056.670,01	5.459.686,22	6.776.294,44	5.571.144,38	9.202.515,99	76.822.140,90	72.711.146,21
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	109.330,22	1.329.955,63	1.329.966,42	1.321.717,87	1.325.636,32	1.341.650,39	1.389.052,78	1.407.190,37	1.392.484,59	1.375.544,00	1.393.024,55	3.973.672,34	17.689.225,48	16.408.797,78
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	110.304,73	109.470,94	33.246,39	0,00	66.492,78	373.420,16	33.756,47	172.089,46	34.543,79	34.371,91	34.371,91	2.090.731,01	3.092.799,55	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.469.347,04	2.455.518,00	1.920.984,64	-806.722,34	2.005.403,02	1.467.249,83	3.388.712,66	2.716.639,68	1.322.191,07	2.107.177,67	1.671.241,09	-600.792,13	19.116.950,23	15.898.775,63
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.171.367,42	3.372.514,36	2.302.866,85	3.512.117,28	2.721.835,91	3.219.750,45	3.680.883,64	2.760.750,50	2.710.466,77	3.259.200,86	2.472.506,83	3.738.904,77	36.923.165,64	39.503.572,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.933.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	55.705.327,96	497.593.452,99	489.424.741,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854.356,00	5.654.356,00	5.654.356,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.133.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	50.850.971,96	491.939.096,99	483.770.385,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	559.152,00	564.800,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	564.800,00	584.568,00	553.504,00	553.504,00	553.504,00	1.107.008,00	7.333.928,00	7.294.128,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	41.354.972,72	38.474.156,90	32.496.669,30	36.390.953,54	41.810.538,80	38.473.846,48	54.569.108,54	40.003.446,68	38.713.056,69	39.027.274,69	33.547.180,69	49.743.963,96	484.605.168,99	476.476.257,15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

1 de 4

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV	IDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.613.735.64	57.858.158,70
Receita de Contribuições dos Segurados	16.068.233,01	17.331.212,02
Ativo	15.330.925,19	16.515.839,02
Inativo	562.217,03	646.065,24
Pensionista	175.090,79	169.307,76
Receita de Contribuições Patronais	15.330.967,39	16.313.902,45
Ativo	15.330.967,39	16.313.902,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.324.159,54	18.426.729,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.324.159,54	18.426.729,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.890.375,70	5.786.314,28
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	3.092.799,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.990.375,70	2.667.708,43
Demais Receitas Correntes	0,00	25.806,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	47.623.359,94	55.190.450,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Beneficios	18.500.000,00	16.582.183,84	16.582.183,84	16.582.183,84	0,00
Aposentadorias	14.540.000,00	13.456.444,82	13.456.444,82	13.456.444,82	0,00
Pensões por Morte	3.960.000,00	3.125.739,02	3.125.739,02	3.125.739,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.600.000,00	16.582.183,84	16.582.183,84	16.582.183,84	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO –	ANEXO	4 (LRF,	art. 53,	inciso II)

2 de 4

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)

29.023.359,94

38.608.266,43

38.608.266,43

38.608.266,43

0,00

R\$ 1

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

38.013.735,64

VALUK	38.013./33,04
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.667.708,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.158,46
Investimentos e Aplicações	316.010.987,96
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

3 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0.00 0.00 Amortização de Empréstimos 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	0,00 0,00 0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	4.539.855,71 4.539.855,71		4.741.226,04 4.741.226,04		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art, 53, inciso II)

4 de 4

R\$ 1

NATION (ERI, MIL 55, NOBIO II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.239.855,71	1.893.165,44	1.891.828,80	1.886.240,02	1.336,64
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.115,72	1.202.436,28	1.202.436,28	1.202.436,28	0,00
Demais Despesas Correntes	2.207.739,99	690.729,16	689.392,52	683.803,74	1.336,64
Despesas de Capital (XIV)	300.000,00	54.516,70	54.516,70	54.516,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.539.855,71	1.947.682,14	1.946.345,50	1.940.756,72	1.336,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0.00	2.793.543.90	2.794.880.54	2.800.469.32	0.00

	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.998,50
Investimentos e Aplicações		10.551.686,11
Outros Pons a Diraitas		0.00

			-,			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO						
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	489,385,723,33	497,509,723,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.541.873,93	111.949.672,32
IPTU	10.012.644,83	9.825.951.74
ISS	53.679.622,77	58.293.876.03
ITBI	7.728.706,08	7.500.219.67
IRRF	16.468.204,26	23.162.706,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.652.695,99	13.166.918,70
Contribuições	8.033.334,71	9.159.472,71
Receita Patrimonial	12.629.065,13	18.240.254,44
Aplicações Financeiras (II)	12.094.479,77	18.162.618,81
Outras Receitas Patrimoniais	534.585,36	77.635,63
Transferências Correntes	361.015.940,69	355.313.215,22
Cota Parte do FPM	64.909.484,11	64.876.119,90
Cota Parte do ICMS	68.889.164,87	66.062.649,50
Cota Parte do IPVA	28.059.250,70	22.448.349,00
Cota Parte do ITR	909.087,38	1.426.133,38
Transferências da LC 61/1989	299.442,62	294.429,83
Transferencias do FUNDEB	72.723.608,98	74.391.183,25
Outras Transferências Correntes	125.225.902,03	125.814.350,36
Demais Receitas Correntes	3.165.508,87	2.847.108,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.165.508,87	2.847.108,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	477.291.243,56	479.347.104,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.254.815,72	43.482.434,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.898.775,63	19.116.950,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	152.390.044,14	77.329.431,86
Operações de Crédito (VIII)	38.471.477,47	38.471.477,47
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	113.918.566,67	38.857.954,39
Convênios	96.271.838,81	19.447.994,75
Outras Transferências de Capital	17.646.727,86	19.409.959,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = $[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]$	113.918.566,67	38.857.954,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	636.464.625,95	561.687.493,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	591.209.810,23	518.205.059,13

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A NÃO PROCI	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	544.424.517,53	511.373.135,33	499.166.502,40	487.762.212,86	15.310.052,08	9.461.020,38	9.447.400,98
Pessoal e Encargos Sociais	251.954.530,19	246.116.164,23	245.588.000,14	244.279.624,51	22.390,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.635.012,22	4.582.269,75	4.582.269,75	4.582.269,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.834.975,12	260.674.701,35	248.996.232,51	238.900.318,60	15.287.661,34	9.461.020,38	9.447.400,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	287.834.975,12	260.674.701,35	248.996.232,51	238.900.318,60	15.287.661,34	9.461.020,38	9.447.400,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	539.789.505,31	506.790.865,58	494.584.232,65	483.179.943,11	15.310.052,08	9.461.020,38	9.447.400,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.839.855,71	18.475.349,28	18.474.012,64	18.468.423,86	20.145,36	447,60	447,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	223.062.701,38	95.306.977,61	79.649.963,31	78.304.749,03	2.603.352,89	19.125.303,54	19.125.303,54
Investimentos	218.443.948,11	90.689.720,17	75.032.705,87	73.687.491,59	2.603.352,89		19.125.303,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.618.753,27	4.617.257,44	4.617.257,44	4.617.257,44			0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	218.443.948,11	90.689.720,17	75.032.705,87	73.687.491,59			19.125.303,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	146,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	54.516,70	54.516,70	54.516,70	0,00		0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	781.373.455,61	616.010.451,73	588.145.467,86	575.390.375,26	17.933.550,33	28.586.771,52	28.573.152,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	758.233.599,90	597.480.585,75	569.616.938,52	556.867.434,70	17.913.404,97	28.586.323,92	28.572.704,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-60.209.584,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-85.148.485,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.495.477,44
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	18.162.618,81
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.377.355,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-73.363.221,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência VALOR CORRENTE 5.500.078,48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

R\$ 1

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	53.229.428,13	91.886.979,91					
DEDUÇÕES (XL)	214.151.047,43	180.966.410,54					
Disponibilidade de Caixa	212.372.273,97	179.865.673,22					
Disponibilidade de Caixa Bruta	230.735.838,10	193.023.165,73					
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	18.352.991,82	13.145.676,60					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.572,31	11.815,91					
Demais Haveres Financeiros	1.778.773,46	1.100.737,32					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-160.921.619,30	-89.079.430,63					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-71.842.188.67					

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.207.315,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-4.646.229,74
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	8.332.511,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-73.363.221,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-85.148.485,06

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-85.148.485,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.711.597,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	125.711.597,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	38.013.735,64

Nota Explicativa

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Saldo Total PODER / ORGÃO Em 31 de Em 31 de Anteriores (h) (f) (g) 42.666.743,10 11.107,50 28.586.771,52 11.107,50 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) 856.003,19 17.518.205,07 17.933.550,33 57.033,47 383.624,46 0.00 28.573.152,12 13.975.016,93 118.574,05 502.198,51 PODER LEGISLATIVO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.107,50 0,00 0,00 0,00 0101 CAMARA MUNICIPAL 0.00 0.00 0.00 11.107,50 11.107.50 0.00 17.933.550,33 PODER EXECUTIVO 856.003,19 17.518.205,07 57.033,47 383.624,46 42.655.635,60 28.575.664,02 28.562.044,62 13.975.016,93 118.574,05 502.198,51 0201 GABINETE DO PREFEITO 335.144,64 208.506,89 543.651,53 0,00 0,00 0,00 299.418,34 298.673,18 298.673,18 745,16 0,00 0,00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 0202 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 270,70 270,70 270,70 0.00 0.00 0.00 208,75 107,33 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 127.283,33 127.283,33 2.447,48 2.238,73 2.238,73 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12.809,49 112.379,49 219.440,69 106.654,15 6.976,82 6.976,82 0204 0,00 206.631,20 0,00 0,00 99.570,00 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0.00 212.966,29 212.966.29 0.00 0.00 0.00 638,010,25 74.474.29 74.474.29 558.151.31 5.384.65 5.384.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4.561.742,84 5.736.398,46 2.166.368,86 3.942.620,29 2.166.368,86 3.549.051,25 2.166.368,86 3.538.975,25 0,00 192.287,86 4.654.416,40 42.580,83 0207 290.098,09 5.733.802,58 0,00 292.693,97 0,00 10.076,00 302.769,97 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS 908 17 4 305 770 98 4 306 679 15 0.00 0.00 0.00 33 625 421 06 20 664 249 79 20 664 249 79 12.961.171,27 0.00 0.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 1.384,30 254.370,33 2.576,79 70.696,14 1.384,30 254.370,33 2.576,79 70.696,14 0210 621,00 621,00 70.696,14 621,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 4.287,78 168.298,26 4.287,78 168.298,26 0212 0.00 0.00 0.00 0.00 809 36 684 59 684 59 124 77 0.00 0.00 31.071,01 241.003,37 241.003,37 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO 196.323,03 0214 0,00 196.683,03 0,00 360,00 0,00 2.095,78 2.075,37 2.075,37 20,41 0,00 360,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 553.789,77 257.029,31 0215 1.702.00 555,491,77 0.00 0.00 0.00 1.198.889.84 1.198.709.02 1.195.165.62 180.82 3.543,40 3.543.40 257.029,31 0,00 0,00 0,00 3.162,12 0,00 0,00 0,00 0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 859,39 859,39 859,39 0,00 0,00 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI 3.099,34 1.071,08 278.686,34 447,60 0218 536.583.06 537.265.32 0,00 2.417.08 0.00 279.084,04 278.686,34 397,70 2 417 08 20.145,36 20.145,36 447,60 447,60 0,00 0,00 0,00 1.071,08 1.071,08 0,00 0221 AUTAROUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT 0.00 8.909,73 8.909,73 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA 23.347,71 20.726,82 23.347,71 20.726,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.474,14 662,77 662,77 811,37 3.820,00 3.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.820,00 0,00 0,00 0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕE 0.00 1.498,20 1.498.20 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAI RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) 9.976,90 0,00 9.976,90 0,00 99.041,93 99.041,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PODER LEGISLATIVO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 PODER EXECUTIVO 0,00 42.666.743,10 28.586.771,52 28.573.152,12 13.975.016,93 TOTAL(III) = (I + II)856.003,19 17.518.205,07 17.933.550,33 57.033,47 383.624,46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	JAN A DEZ					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.889.177,94	98.782.753,62					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.012.644,83	9.825.951,74					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.728.706,08	7.500.219,67					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.679.622,77	58.293.876,03					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	23.162.706,18					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	204.433.525,22	192.031.133,34					
2.1- Cota-Parte FPM	79.407.939,83	79.241.395,45					
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	72.492.278,60	71.808.743,90					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.915.661,23	7.432.651,55					
2.2- Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	82.578.311,66					
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	368.037,31					
2.4- Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.782.666,55					
2.5- Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	28.060.436,28					
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	286,09					
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	0,00					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.322.703,16	290.813.886,96					
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1$	39.503.572,80	36.923.165,64					
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$	33.577.102,99	35.783.832,60					

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	73.078.283,89	74.879.854,10		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.097.108,82	73.898.679,03		
6.1.1- Principal	71.742.433,91	73.410.008,18		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	354.674,91	488.670,85		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1- Principal	0,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1- Principal	0,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	981.175,07	981.175,07		
6.4.1- Principal	981.175,07	981.175,07		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.238.861,11	36.486.842,54		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

Página 2 de 5

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

8- 1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

8- 1- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESCRIPTION DE SECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	74.121.032,52	74.029.648.54	74.029.648,54	74.029.648.54	0.00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.504.132.58	66.503.885.71	66.503.885.71	66.503.885.71	0.00
10.1 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 10.1.1- Educação Infantil	17.544.437.50	17.544.192.86	17.544.192.86	17.544.192.86	0.00
					.,
10.1.2- Ensino Fundamental	43.791.153,66	43.791.153,66	43.791.153,66	43.791.153,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.474.441,74	2.474.440,92	2.474.440,92	2.474.440,92	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.694.099,68	2.694.098,27	2.694.098,27	2.694.098,27	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.616.899,94	7.525.762,83	7.525.762,83	7.525.762,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.007.798,59	1.006.386,07	1.006.386,07	1.006.386,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.464.222,74	6.374.500,50	6.374.500,50	6.374.500,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	77.890,12	77.889,00	77.889,00	77.889,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	66.988,49	66.987,26	66.987,26	66.987,26	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	72.956.899,91	72.956.899,91	72.956.899,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.975.724,84	71.975.724,84	71.975.724,84	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	981.175,07	981.175,07	981.175,07	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.431.137,08	65.431.137,08	65.431.137,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESÁS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	(j)	VALOR APLICADO (k)	DEDUÇÕES (I)	% APLICADO10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.729.075,32	65.431.137,08	65.431.137,08	88,54	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	MÁX. PERMITIDO VALOR NÃO	APLICADO VALOR NÃO APL	THEOREM PROPERTY	% NÃO APLICADO	

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3

(n)

(o)

APÓS AJUSTE (p)

EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)

(r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício

7.487.985,41

1.922.954,19

1.922.954,19

0,00

2.5

75.220.103,41

74.365.640,54

5.074.683,22 33.227.655,11 76.119.199,97

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Ap Após o Quadrin (v)	o 1º nestre	Valor Total de So Não Aplicado At Final do Exercíc (w)	é o Permitido no Ex. Ant.
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.070.138,88 6.026.205,95 43.932,93	1.072.748,63 1.072.748,63 0,00	1.072.748,6 1.072.748,6 0,0	3	0,00 0,00 0,00	0	,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO – MDE - C	CUSTEADAS COM R	ECEITA DE IMPO	STOS (EXCE	TO FUND	DEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHA JAN A DEZ (d)	DAS DESPESAS L JAN A	DEZ		SAS PAGAS N A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil 20.2- Ensino Fundamental 20.3- Educação de Jovens e Adultos 20.4- Educação de Jovens e Adultos 20.4- Educação Gespecial 20.5- Administração Geral 20.6- Transporte (Escolar) 20.7- Outras	41.812.925,46 20.742.130,41 20.742.130,40 57.660,97 269.400,00 0,00 0,00 0,00		759,40	39.257.279,41 19.516.245,61 19.415.746,84 57.216,00 268.070,96 0,00 0,00 0,00		38.112.761,72 19.226.190,79 18.561.283,97 57.216,00 268.070,96 0,00 0,00 0,00	1.134.610,35 235.513,79 899.096,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN	O – MDE - CUSTE	ADAS COM RECEIT	A DE IMPOSTOS	E COM REC	URSOS DO	O FUNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHA JAN A DEZ (d)	DAS DESPESAS L JAN A	DEZ		SAS PAGAS N A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- Educação Infantil 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-Escola 21.3- Pré-Escola	115.933.957,98 39.294.366,50 5.698.924,66 33.595.441,84	114.421.5 38.302.3 5.074.6 33.227.6	338,33 683,22 655,11	13.286.927,95 38.066.824,54 4.965.179,43 33.101.645,11		112.142.410,26 37.776.769,72 4.910.802,74 32.865.966,98	1.134.610,35 235.513,79 109.503,79 126.010,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 40.391.889,76 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 36,923,165,64 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) 0,00 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 0,00 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3-4.320,18 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) 77.310.735.22

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5 R\$ 1

899.096,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				OR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				72.703.471,74		77.310.735,22	26,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICI	AL RP LIQU		RP PAGOS (ae)	RI	P CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.836.77 2.636.77 1.200.00	1,92	057.169,63 107.169,61 650.000,02 0,00	3.813.179, 2.613.179, 1.200.000, 0,	51 00	4.320,18 4.320,18 0,00 0,00	19.272,23 19.272,23 0,00 0,00
OUTRAS INFOR	RMAÇÕES PARA	CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PR	EVISÃO ATUALIZA (a)	DA		REALIZADAS mestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 31.1.1- Salário- Educação 31.1.2- PDDE 31.1.3- PNAE 31.1.4- PNATE 31.1.5- Outras Transferências do FNDE 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				6 2 1 2	.728.345,3 .823.824,2 .563.910,1 3.280,0 .345.004,0 284.930,8 .626.699,2 .904.521,1 0,0 0,0	21 12 20 00 00 84 85 5 77 00 00	14.377.801,25 7.359.030,94 3.748.713,43 6.193,77 1.372.590,37 221.950,45 2.009.582,92 7.018.770,31 0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMI JAN A I		DESPESAS LIQUIDA JAN A DEZ (e)	DAS	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 32.1- Educação Infantil 32.2- Ensino Fundamental 32.3- Ensino Médio 32.4- Ensino Superior 32.5- Ensino Profissional 32.6- Educação de Jovens e Adultos 32.7- Educação de Jovens e Adultos 32.8- Outras	17.266.203,97 2.342.675,08 13.065.266,95 0.00 414.353,89 0.00 29.602,00 62.560,00 1.351.746,05		13.708.663,45 599.918,00 11.603.713,22 0,00 204.767,45 0,00 29.602,00 62.560,00 1.208.102,78	599.5 11.603.7 204. 29.0 62.5	918,00 713,22 0,00 767,45 0,00 602,00 560,00	13.074.647,51 599.918,00 10.985.226,06 0.00 204.767,45 0,00 29.602,00 62.560,00 1.192.574,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 133,200,161,95	DESPESAS EMP JAN A I (d)		DESPESAS LIQUIDA JAN A DEZ (e) 126,995.		DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f) 125.217.057.77	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) 1.134.610.35
33- TOTAL GENAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	133.200.161,95		28.130.201,/5	126.995.3		125.217.057,77	1.134.610,35

R\$ 1

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

						Pagina 5 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1.1- Pessoal Ativo	88.873.022,98	88.30	02.269,33	88.289.784,49	88.171.733,94	12.484,84
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.668.915,56	6.5	12.941,79	6.360.428,00	6.360.428,00	152.513,79
33.1.4- Outras Despesas Correntes	33.664.670,94	32.0	96.773,26	31.438.652,35	29.778.169,27	658.120,91
33.2- Despesas de Capital	3.993.552,47	1.2	18.217,37	906.726,56	906.726,56	311.490,81
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.993.552,47	1.2	18.217,37	906.726,56	906.726,56	311.490,81
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇA	ÃO BANCÁRIA		I	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCA	AÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				2.272.748,63		394.785,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				74.879.854,10		3.748.713,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				75.229.648,54		2.941.343,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.922.954,19		1.202.155,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.922.954.19		1.202.155.60

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO = ANEXO 9 (LRF, art 53, 8 1°, inciso I)

RREO – ANEAO 9 (LRF, art.35, § 1, inciso 1)			K\$ 1
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A DEZ	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	38.471.477,47	38.471.477,47	0,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	EXECUTADO
DESPESAS			
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	223.362.701,38	95.361.494,31	128.001.207,07
Investimentos	218.743.948,11	90.744.236,87	127.999.711,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.618.753,27	4.617.257,44	1.495,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	223.362.701,38	95.361.494,31	128.001.207,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	184.891.223,91	56.890.016,84	128.001.207,07
, , , , , ,	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

- Notas:

 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

¹⁾ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Atê 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício; o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade mas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta columa não deven se informados valores inferiores a 0 (zero).
9) Nesta columa não deven se informados valores inferiores a 0 (zero).

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1

	RECEITA	PLANO PREVIDENCIÁR DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	FREVIDENCIARIA	FREVIDENCIARIA	FREVIDENCIARIO	(d) = ("d" exercício
	(-)	(L)	(-) (- 1)	`´´
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
2023	73.826.977,44	39.139.683,25	34.687.294,19	306.376.589,3
2024	66.249.175,04	43.960.585,42	22.288.589,62	328.665.179,0
2025	48.689.925,96	5.298.771,12	43.391.154,84	372.056.333,8
2026	52.907.491,54	6.992.476,53	45.915.015,01	417.971.348,8
2027	57.322.476,26	8.857.452,79	48.465.023,47	466.436.372,3
2028	61.908.737,70	10.905.885,38	51.002.852,32	517.439.224,6
2029	66.651.081,48	13.145.490,05	53.505.591,43	570.944.816,0
2030	71.382.182,37	15.547.853,36	55.834.329,01	626.779.145,0
2031	76.320.991,55	18.126.247,08	58.194.744,47	684.973.889,5
2032	81.260.042,91	20.863.712,16	60.396.330,75	745.370.220,3
2033	86.263.318,08	23.753.867,71	62.509.450,37	807.879.670,6
2034 2035	91.399.046,28 96.490.227,42	26.760.757,54	64.638.288,74	872.517.959,4 939.161.659,4
2036		29.846.527,41	66.643.700,01	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2036	101.727.667,21	33.039.416,43	68.688.250,78	1.007.849.910,2
2037	107.307.977,70 112.881.018,14	36.346.141,43 39.778.757,56	70.961.836,27 73.102.260,58	1.078.811.746,4 1.151.914.007,0
2038	112.881.018,14	43.286.363,83	75.110.404,96	1.131.914.007,0
2040	118.396.768,79	46.888.691,55	75.110.404,96	1.304.439.903,2
2041	130.046.028,03	50.587.643,76	79.458.384,27	1.383.898.287,4
2042	135.885.142,73	54.366.599,72	81.518.543,01	1.465.416.830,5
2043	141.963.534,53	58.225.299,46	83.738.235,07	1.549.155.065,5
2044	101.424.317,56	62.211.214,05	39.213.103,51	1.588.368.169,0
2045	149.713.123,87	66.268.192,78	83.444.931,09	1.671.813.100,1
2046	153.754.114,40	70.485.588,28	83.268.526,12	1.755.081.626,2
2047	158.032.576,80	74.894.240,58	83.138.336,22	1.838.219.962,5
2048	162.217.007,74	79.488.262,26	82.728.745,48	1.920.948.707,9
2049	166.163.782,92	84.255.527,51	81.908.255,41	2.002.856.963,4
2050	170.213.938,17	89.199.334,92	81.014.603,25	2.083.871.566,6
2051	174.297.680,88	94.357.589,04	79.940.091,84	2.163.811.658,4
2052	178.219.359,74	99.688.237,22	78.531.122,52	2.242.342.781,0
2053	182.117.339,71	105.160.919,26	76.956.420,45	2.319.299.201,4
2054	186.034.383,96	110.816.926,64	75.217.457,32	2.394.516.658,7
2055	137.699.940,99	116.650.576,12	21.049.364,87	2.415.566.023,6
2056	138.167.530,70	122.629.078,50	15.538.452,20	2.431.104.475,8
2057	138.386.627,93	128.740.968,81	9.645.659,12	2.440.750.134,9
2058	138.108.183,05	134.895.858,43	3.212.324,62	2.443.962.459,5
2059	137.696.684,53	141.019.364,58	-3.322.680,05	2.440.639.779,5
2060	136.861.062,25	147.093.999,35	-10.232.937,10	2.430.406.842,4
2061	135.637.278,37	153.005.174,52	-17.367.896,15	2.413.038.946,2
2062	134.071.679,45	158.652.198,63	-24.580.519,18	2.388.458.427,1
2063	132.309.259,73	163.863.283,88	-31.554.024,15	2.356.904.402,9
2064	130.134.187,75	168.377.601,77	-38.243.414,02	2.318.660.988,9
2065	127.692.975,62	172.331.930,69	-44.638.955,07	2.274.022.033,8
2066	124.977.823,47	175.719.101,53	-50.741.278,06	2.223.280.755,8
2067	121.992.803,04	178.577.428,66	-56.584.625,62	2.166.696.130,1
2068	118.804.269,51	180.436.656,64	-61.632.387,13	2.105.063.743,0
2069	115.382.516,11	181.612.769,79	-66.230.253,68	2.038.833.489,3
2070	111.703.162,58	181.991.866,59	-70.288.704,01	1.968.544.785,3
2071	107.806.558,61	181.447.700,60	-73.641.141,99	1.894.903.643,3
2072	103.760.579,87	178.829.301,29	-75.068.721,42	1.819.834.921,9
2073	99.642.021,66	176.516.511,24	-76.874.489,58	1.742.960.432,3
2074	95.434.315,04	172.974.688,89	-77.540.373,85	1.665.420.058,5
2075	91.190.147,32	169.321.952,70	-78.131.805,38	1.587.288.253,1
2076	86.912.506,87	165.144.359,20	-78.231.852,33	1.509.056.400,8
2077	82.629.559,99	160.767.533,02	-78.137.973,03	1.430.918.427,7
2078	78.351.596,05	155.913.109,56	-77.561.513,51	1.353.356.914,2
2079	74.104.617,78	150.444.775,09	-76.340.157,31	1.277.016.756,9

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2023 a 2097

R\$ 1
4,46
0,06
1,76
9,09
5,97
0,03
6,04
5,23
9,02
0,94
3,82
0,89
6,67
4,06
3,30
0,42
4,44
5,94
6 5 9 0 3 0 6 4 3 0 4

Notas:

- 1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social MPS.
- 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PR PR		PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	87.889.177,94	87.889.177,94	98.782.753,62	112,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.012.644,83	10.012.644,83	9.825.951,74	98,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.728.706,08	7.728.706,08	7.500.219,67	97,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.679.622,77	53.679.622,77	58.293.876,03	108,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	16.468.204,26	23.162.706,18	140,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	197.517.863,99	197.517.863,99	184.598.195,70	93,46
Cota-Parte FPM	72.492.278,60	72.492.278,60	71.808.743,90	99,06
Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.136.359,22	1.782.666,55	156,88
Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	35.074.063,38	28.060.436,28	80,00
Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	86.111.456,09	82.578.311,66	95,90
Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	374.303,28	368.037,31	98,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	2.329.403,42	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - $(III) = (I) + (II)$	285.407.041,93	285.407.041,93	283.380.949,32	99,29

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(5)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.839.000,14	16.760.749,96	16.742.748,79	99,89	16.535.664,43	98,66	15.964.119,49	95,25	207.084,36
Despesas Correntes	14.838.500,14	16.760.749,96	16.742.748,79	99,89	16.535.664,43	98,66	15.964.119,49	95,25	207.084,36
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.498.339,24	24.356.321,53	24.355.279,50	100,00	22.701.142,27	93,20	21.321.559,55	87,54	1.654.137,23
Despesas Correntes	26.397.839,24	24.103.769,05	24.102.729,78	100,00	22.452.592,55	93,15	21.088.087,16	87,49	1.650.137,23
Despesas de Capital	100.500,00	252.552,48	252.549,72	100,00	248.549,72	98,42	233.472,39	92,45	4.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	204.200,10	204.200,10	100,00	175.165,50	85,78	175.165,50	85,78	29.034,60
Despesas Correntes	376.261,60	204.200,10	204.200,10	100,00	175.165,50	85,78	175.165,50	85,78	29.034,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.870.563,49	3.153.320,72	3.152.892,21	99,99	3.079.523,80	97,66	3.036.945,89	96,31	73.368,41
Despesas Correntes	3.870.563,49	3.153.320,72	3.152.892,21	99,99	3.079.523,80	97,66	3.036.945,89	96,31	73.368,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.778.349,72	13.911.273,45	13.890.880,92	99,85	13.728.075,05	98,68	13.454.843,14	96,72	162.805,87
Despesas Correntes	15.437.349,72	13.911.273,45	13.890.880,92	99,85	13.728.075,05	98,68	13.454.843,14	96,72	162.805,87
Despesas de Capital	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	61.362.514,19	58.385.865,76	58.346.001,52	99,93	56.219.571,05	96,29	53.952.633,57	92,41	2.126.430,47

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	58.346.001,52	56.219.571,05	53.952.633,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	58.346.001,52	56.219.571,05	53.952.633,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	42.507.142,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	15.838.859,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,59	19,84	

		LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despe	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além		RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	do limite mínimo	RP no exercício	Indevidamente no	considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	no Exercício sem	Limite	(s)		prescritos	cancelados
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))			(u)	(v) = ((o + q) - u))
			então (o) = 0		Financeira	se < 0,				
					q = (XIVd)	então $(r) = (0)$				
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.394.861,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.838.859,12
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.022.953,68	912,32	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020 e anteriores	159.417.845,34	210.611.200,85	51.193.355,51	573.413,36	0,00	0,00	565.355,30	0,00	8.058,06	51.185.297,45

 $RREO-ANEXO~XII~(LC~n^{\circ}~141/2012~art.35)$

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
I IMITE (VVIII) = (VVI - VVII) (Artigo 24 8 1º a 2º do I C 141/2012)	1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (no Exer		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despe	Saldo Final						
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO	RECEITAS RE	ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMFUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.976.691,31	115.528.272,11	109.421.853,67	94,71
Proveniente da União	68.905.230,75	98.633.874,97	93.484.401,39	94,78
Proveniente dos Estados	10.071.460,56	16.894.397,14	15.937.452,28	94,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.221,94	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	78.976.691,31	115.528.272,11	109.424.075,61	94,72

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS I	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
			, í	, í	, ,	, í) í	, í	(8)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.757.424,09	32.098.404,05	21.526.794,32	67,06	21.135.545,58	65,85	20.697.884,86	64,48	391.248,74
Despesas Correntes	18.034.366,39	26.470.496,44	20.863.959,73	78,82	20.638.627,19	77,97	20.338.602,18	76,83	225.332,54
Despesas de Capital	4.723.057,70	5.627.907,61	662.834,59	11,78	496.918,39	8,83	359.282,68	6,38	165.916,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.811.901,34	97.192.963,88	87.636.423,50	90,17	82.121.391,09	84,49	77.624.785,80	79,87	5.515.032,41
Despesas Correntes	52.307.653,32	89.830.306,86	83.393.816,29	92,83	77.913.046,30	86,73	74.575.589,61	83,02	5.480.769,99
Despesas de Capital	2.504.248,02	7.362.657,02	4.242.607,21	57,62	4.208.344,79	57,16	3.049.196,19	41,41	34.262,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.156.721,60	1.628.506,67	1.272.731,41	78,15	1.223.311,72	75,12	1.188.389,52	72,97	49.419,69
Despesas Correntes	1.141.721,60	1.613.506,67	1.272.731,41	78,88	1.223.311,72	75,82	1.188.389,52	73,65	49.419,69
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	26.724,40	20.099,83	75,21	19.424,36	72,68	18.546,46	69,40	675,47
Despesas Correntes	77.104,00	23.901,46	20.099,83	84,09	19.424,36	81,27	18.546,46	77,60	675,47
Despesas de Capital	5.000,00	2.822,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.828,28	2.000.034,45	1.925.827,32	96,29	1.877.378,89	93,87	1.810.404,70	90,52	48.448,43
Despesas Correntes	1.170.828,28	1.999.339,35	1.925.827,32	96,32	1.877.378,89	93,90	1.810.404,70	90,55	48.448,43
Despesas de Capital	5.000,00	695,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.189,77	3.442.977,32	2.453.605,36	71,26	2.453.605,36	71,26	2.445.527,00	71,03	0,00
Despesas Correntes	129.189,77	3.440.977,32	2.453.605,36	71,31	2.453.605,36	71,31	2.445.527,00	71,07	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	80.125.169,08	136.389.610,77	114.835.481,74	84,20	108.830.657,00	79,79	103.785.538,34	76,09	6.004.824,74
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

(b/a)

-630,94

-1.306,20

(b)

-85.148.485,06

-71.842.188,67

(a)

13.495.477,44

5.500.078,48

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		PAGAS	INSCRITOS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	
									(6)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.596.424,23	48.859.154,01	38.269.543,11	78,33	37.671.210,01	77,10	36.662.004,35	75,04	598.333,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	81.310.240,58	121.549.285,41	111.991.703,00	92,14	104.822.533,36	86,24	98.946.345,35	81,40	7.169.169,64	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.983,20	1.832.706,77	1.476.931,51	80,59	1.398.477,22	76,31	1.363.555,02	74,40	78.454,29	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.104,00	26.724,40	20.099,83	75,21	19.424,36	72,68	18.546,46	69,40	675,47	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.046.391,77	5.153.355,17	5.078.719,53	98,55	4.956.902,69	96,19	4.847.350,59	94,06	121.816,84	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.919.539,49	17.354.250,77	16.344.486,28	94,18	16.181.680,41	93,24	15.900.370,14	91,62	162.805,87	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	141.487.683,27	194.775.476,53	173.181.483,26	88,91	165.050.228,05	84,74	157.738.171,91	80,98	8.131.255,21	

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 1) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgánica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

1 de 2

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 2	PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/Bilvil	ESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
BALANÇO OR	ÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			636.418.822,94
Previsão Atualizada			702.929.358,82
Receitas Realizadas			637.438.540,15
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anter	riores (Utilizados para Créditos Adicionais)		125.711.597,92
BALANÇO OR	ÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS			
Dotação Inicial			636.418.822,94
Créditos Adicionais			192.222.133,80
Dotação Atualizada			828.640.956,74
Despesas Empenhadas			625.209.978,92
Despesas Liquidadas			597.344.995,05
Despesas Pagas			584.589.902,45
Superávit Orçamentário			12.228.561,23
DESPESAS PO	R FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
			60.7.000.000.00
Despesas Empenhadas			625.209.978,92
Despesas Liquidadas			597.344.995,05
RECEITA COR	RENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			497.593.452,99
Receita Corrente Líquida Aj	ustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		491.939.096,99
Receita Corrente Líquida Aj	ustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		484.605.168,99
RECEITAS/DES	SPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
D ' D' ' 1 D '10	' 1 G '1 NA NO BREWIDENCIÁ DIO		
Receitas Previdenciárias R	cia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		55.190.450,27
Despesas Previdenciárias I			16.582.183,84
Despesas Previdenciárias I			16.582.183,84
Despesas Previdenciárias I	<u> </u>		16.582.183,84
Resultado Previdenciário	4545		38.608.266,43
	icia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias R	ealizadas		0,00
Despesas Previdenciárias I	Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias I			0,00
Despesas Previdenciárias I	'agas		0,00
Resultado Previdenciário			0,00
		Meta Fixada no Resu	ıltado % em Relação
DECLUE A P C P	ANA PRO E NOMBLA	Anexo de Metas Apura	ndo até à Meta
RESULTADO PI	RIMÁRIO E NOMINAL	Fiscais da LDO o Bin	nestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Histrição	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Paga	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.374.208,26	57.033,47	17.933.550,33	383.624,46	
Poder Executivo	18.374.208,26	57.033,47	17.933.550,33	383.624,46	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,0	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	42.666.743,10	13.975.016,93	28.573.152,12	118.574,0	
Poder Executivo	42.655.635,60	13.975.016,93	28.562.044,62	118.574,0	
Poder Legislativo	11.107,50	0,00	11.107,50	0,0	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0	
Ministério Público	0,00	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ŕ	
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	61.040.951,36	14.032.050,40	46.506.702,45	502.198,5	
	Valor Apurado	Lir	nites Constitucionais	Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a A Exercíci	lo até o Bimestr		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	77.310.735,22		25,00	26	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.431.137,08		70,00	88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		0		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	,	Valor Apurado até			
	,	Valor Apurado até 38.471.47 95.361.49	o Bimestre Saldo	o Não Realizad 0 128.001.207	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito	,	38.471.47	o Bimestre Saldo 7,47 4,31	128.001.207	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	Exercício em	38.471.47 95.361.49	o Bimestre Saldo 7,47 4,31	0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	38.471.47 95.361.49 10° Exercício	o Bimestre Saldo 7,47 4,31	0 128.001.207 35° Exercíc	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário	Exercício em Referência	38.471.47 95.361.49 10° Exercício	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício	35° Exercíc	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias	Exercício em Referência	38.471.47 95.361.49 10° Exercício	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 44 62.211.214,05	35° Exercíc 137.696.684, 141.019.364,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 44 62.211.214,05	35° Exercíc 137.696.684, 141.019.364,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 4 62.211.214,05 4 39.213.103,51	35° Exercíc 137.696.684, 141.019.364, -3.322.680,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 4 62.211.214,05 4 39.213.103,51 0 0,00	128.001.207	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 88 101.424.317,56 64 62.211.214,05 64 39.213.103,51 00 0,00 00 0,00	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19 0,00 0,00 0,00	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 4 62.211.214,05 4 39.213.103,51 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680, 0, 0,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciário	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19 0,00 0,00 0,00	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7 0,0 0,0	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 4 62.211.214,05 4 39.213.103,51 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680, 0, 0,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Receitas Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19 0,00 0,00 0,00	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7 0,0 0,0 0,0	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 4 62.211.214,05 4 39.213.103,51 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680, 0, 0, Saldo a Reali	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciário	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19 0,00 0,00 0,00	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7 0,0 0,0	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 4 62.211.214,05 4 39.213.103,51 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680, 0, 0, Saldo a Reali	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19 0,00 0,00 0,00 V	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7 0,0 0,0 0,0	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 4 62.211.214,05 4 39.213.103,51 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680, 0, 0, 0,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Receitas Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19 0,00 0,00 0,00	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7 0,0 0,0 0,0 0,0 Lim	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 34 62.211.214,05 39.213.103,51 00 0,00 00 0,00 Bimestre ite Constitucional Anolicar no % Aplicado	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680, 0, 0, 0, Saldo a Reali	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Exercício em Referência 73.826.977,44 39.139.683,25 34.687.294,19 0,00 0,00 0,00 V	38.471.47 95.361.49 10° Exercício 91.399.046,2 26.760.757,5 64.638.288,7 0,0 0,0 0,0 Lim % Mínimo a Ap Exercício	o Bimestre Saldo 7,47 4,31 20° Exercício 28 101.424.317,56 34 62.211.214,05 39.213.103,51 00 0,00 00 0,00 Bimestre ite Constitucional Anolicar no % Aplicado	137.696.684, 141.019.364, -3.322.680, 0, 0, 0, Saldo a Reali	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2024 A DEZ/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A
Propro Contabono C						LIQUID	ADAS						(últimos 12 meses)	PAGAR NÃO
DESPESA COM PESSOAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	17.142.832,44	18.696.872,87	19.152.891,13	18.159.636,72	20.429.267,40	20.601.977,24	21.732.259,67	20.239.485,83	24.982.601,40	29.070.075,03	22.766.936,99	44.370.296,92	277.345.133,64	2.639.209,58
Pessoal Ativo	15.800.591,06	16.300.766,86	16.411.769,06	15.934.818,88	16.557.846,71	17.636.787,80	17.684.948,99	17.822.646,25	20.722.853,39	25.344.967,85	20.282.910,39	36.814.477,80	237.315.385,04	528.164,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.156.518,04	14.732.635,30	14.833.483,98	14.173.037,05	14.834.968,60	15.954.348,02	16.008.321,45	16.145.888,25	19.027.026,25	23.656.792,44	18.582.701,22	33.574.532,42	215.680.253,02	528.164,09
Obrigações Patronais	1.644.073,02	1.568.131,56	1.578.285,08	1.761.781,83	1.722.878,11	1.682.439,78	1.676.627,54	1.676.758,00	1.695.827,14	1.688.175,41	1.700.209,17	3.239.945,38	21.635.132,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.208.253,88	1.243.958,51	1.234.381,97	1.234.277,84	1.274.153,19	1.253.569,44	1.257.325,68	1.275.722,08	1.275.693,01	1.275.104,68	1.282.646,60	2.519.947,62	16.335.034,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	975.236,70	1.015.795,87	1.006.518,57	1.006.414,44	1.043.572,29	1.024.759,02	1.027.976,12	1.043.615,42	1.045.470,19		1.047.055,79	2.067.890,45	13.349.186,72	0,00
Pensões	233.017,18	228.162,64	227.863,40	227.863,40	230.580,90	228.810,42	229.349,56	232.106,66	230.222,82	230.222,82	235.590,81	452.057,17	2.985.847,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	133.987,50	1.152.147,50	1.506.740,10	990.540,00	2.597.267,50	1.711.620,00	2.789.985,00	1.141.117,50	2.984.055,00	2.450.002,50	1.201.380,00	5.035.871,50	23.694.714,10	2.111.045,49
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.142.888,18	3.283.720,46	3.087.242,34	2.949.709,52	2.744.977,91	3.008.958,00	2.751.964,19	3.536.690,01	6.299.660,12	10.954.866,91	5.531.617,85	9.777.698,65	57.069.994,14	528.164,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	603.205,25	561.554,87	320.882,88	403.364,69	578.371,90	321.834,66	318.721,35	562.708,49	860.237,21	822.575,66	1.302.133,44	3.467.369,49	10.122.959,89	5.680,55
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	400.986,61	563.530,69	634.890,51	408.242,43	8.349,50	473.630,26	206.285,65	704.417,26	3.211.314,49	7.855.901,41	1.946.256,35	1.950.615,16	18.364.420,32	522.483,54
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.208.253,88	1.243.958,51	1.234.381,97	1.234.277,84	1.274.153,19	1.253.569,44	1.257.325,68	1.275.722,08	1.275.693,01	1.275.104,68	1.282.646,60	2.519.947,62	16.335.034,50	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	599.655,67	582.597,47	586.730,06	573.180,99	566.032,86	581.649,25	562.257,87	583.358,54	557.659,35	550.830,81	556.344,99	1.061.593,20	7.361.891,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2°)	330.786,77	332.078,92	310.356,92	330.643,57	318.070,46	378.274,39	407.373,64	410.483,64	394.756,06	450.454,35	444.236,47	778.173,18	4.885.688,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.999.944,26	15.413.152,41	16.065.648,79	15.209.927,20	17.684.289,49	17.593.019,24	18.980.295,48	16.702.795,82	18.682.941,28	18.115.208,12	17.235.319,14	34.592.598,27	220.275.139,50	2.111.045,49
		AP	URAÇÃO DO	CUMPRIMEN	TO DO LIMIT	E LEGAL							VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													497.593.452,9	19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	66-A, § 1°, da CF))											5.654.356,0	10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.													0.0	10
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários o		nate às endemias (CF art 198 811)										7.333.928.0	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	ae saude e de come	are as endermas (c1, un. 170, g11)										0.0	
,	ATEG D . DEGDE	a. co presso	an										1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										484.605.168,9				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													222.386.184,9	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													261.686.791,2	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da I	.RF)												248.602.451,6	9 51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF))												235.518.112,1	3 48,60

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0.10 x XIII) (%)	0,00

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Nota:

 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

 2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015

R\$ 1

0,00

	SALDO DO	SALDO	O DO EXERCÍCIO DE 2	024
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.229.428,13	64.570.429,34	98.956.388,49	91.886.979,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.459.342,10	52.163.196,73	82.723.489,12	75.104.758,77
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	23.709.918,59	35.884.092,67	66.930.751,01	59.401.908,13
Internos	23.709.918,59	35.884.092,67	66.930.751,01	59.401.908,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.749.423,51	16.279.104,06	15.792.738,11	15.702.850,64
De Tributos	9.467.473,33	9.467.473,33	9.467.473,33	9.570.555,54
De Contribuições Previdenciárias	6.122.398,75	5.766.038,66	5.393.632,07	5.314.621,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.159.551,43	1.045.592,07	931.632,71	817.673,35
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	12.770.086,03	12.407.232,61	16.232.899,37	16.782.221,14
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	214.151.047,43	261.801.912,41	274.477.194,21	180.966.410,54
Disponibilidade de Caixa	212.372.273,97	260.961.436,36	273.427.413,18	179.865.673,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	230.735.838,10	266.673.704,29	277.674.589,49	193.023.165,73
(-) Restos a Pagar Processados	18.352.991,82	2.928.311,00	1.199.219,57	13.145.676,60
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	10.572,31	2.783.956,93	3.047.956,74	11.815,91
Demais Haveres Financeiros	1.778.773,46	840.476,05	1.049.781,03	1.100.737,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-160.921.619,30	-197.231.483,07	-175.520.805,72	-89.079.430,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	450.769.312,23	473.947.428,05	502.893.761,62	497.593.452,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	21.881.505,00	21.381.505,00	22.181.505,00	5.654.356,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.887.807,23	452.565.923,05	480.712.256,62	491.939.096,99
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,41	14,27	20,59	18,68
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-37,52	-43,58	-36,51	-18,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	514.665.368,68	543.079.107,66	576.854.707,94	590.326.916,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	463.198.831,81	488.771.196,89	519.169.237,15	531.294.224,75
	SALDO DO	SALDO	O DO EXERCÍCIO DE 2	
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	636.463.617,45	636.463.617,45	636.463.617,45	682.837.823,50
RP NÃO-PROCESSADOS	42.666.295,50	17.223.471,39	11.332.724,94	27.968.601,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF-ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R\$ 1

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024						
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	450.769.312,23	473.947.428,05	502.893.761,62	497.593.452,99				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	21.881.505,00	21.381.505,00	22.181.505,00	5.654.356,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	428.887.807,23	452.565.923,05	480.712.256,62	491.939.096,99				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	94.355.317,59	99.564.503,07	105.756.696,46	108.226.601,34				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	84.919.785,83	89.608.052,76	95.181.026,81	97.403.941,20				

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024						
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1° Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = $(IX + X + XI + IX + IX + IX + IX + IX + $	0,00	0,00	0,00	0,00				
XII)								

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

	VALOR REALIZADO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre			
	de Referência	de Referência (a)			
Mobiliária	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Contratual	26.167.349,90	38.471.477,47			
Interna	26.167.349,90	38.471.477,47			
Empréstimos	26.167.349,90	38.471.477,47			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00			
TOTAL (III)	26.167.349,90	38.471.477,47			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	497.593.452,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.654.356,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	491.939.096,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	38.471.477,47	7,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	78.710.255,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	70.839.229,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	34.435.736,79	7,00

	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	
	de Referência	de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")						R\$ 1					
				OBRIGAÇÕES :	FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liqu De Exercícios	idados e Não Pagos Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações	FINANCEIRA VERIFICADA	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição	PAGAR EMPENHADOS E NÃO	LIQUIDADOS CANCELADOS	DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição
			Anteriores		Liquidados de	Financeiras	NO CONSÓRCIO PÚBLICO	em Restos a Pagar Não Processados)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(Não Inscritos por Insuficiência	em Restos a Pagar Não Processados)
		(a)	(b)	(c)	Exercícios Anteriores (d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	Financeira)	(i) = (g - h)
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.388.443,85	72.464,03	6.766.492,75	104.954,65	0,00	0,0	16.444.532,42	6.607.781,71	0,00	9.836.750,71
	Recursos Não Vinculados de Impostos	21.221.638,61	72.464,03	6.720.838,93	104.954,65	0,00	0,0	14.323.381,00	5.827.138,68	0,00	8.496.242,32
	Outros Recursos não Vinculados	2.166.805,24	0,00	45.653,82	0,00	0,00	0,0	2.121.151,42	780.643,03	0,00	1.340.508,39
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	(II) 169.631.346,88	323.708,75	5.982.511,07	0,00	11.815,91	0,0	0 163.313.311,15	21.252.990,52	0,00	142.060.320,63
	Recursos Vinculados à Educação	8.907.519,89	22.432,21	618.487,16	0,00	0,00	0,0	8.266.600,52	0,00	0,00	8.266.600,52
	Transferências do FUNDEB	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.922.954,19	0,00	0,00	1.922.954,19
	Outros Recursos Vinculados à Educação	6.984.565,70	22.432,21	618.487,16	0,00	0,00	0,0	6.343.646,33	0,00	0,00	6.343.646,33
	Recursos Vinculados à Saúde	34.039.578,59	301.276,54	5.045.118,66	0,00	0,00	0,0	28.693.183,39	6.004.824,74	0,00	22.688.358,65
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.664.212,32	301.276,54	5.019.635,50	0,00	0,00	0,0	27.343.300,28	5.987.026,17	0,00	21.356.274,11
	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.375.366,27	0,00	25.483,16	0,00	0,00	0,0	1.349.883,11	17.798,57	0,00	1.332.084,54
	Recursos Vinculados à Assistência Social	6.425.709,70	0,00	273.054,07	0,00	0,00	0,0	6.152.655,63	67.252,45	0,00	6.085.403,18
	Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	93.365.646,84	0,00	45.851,18	0,00	0,00	0,0	93.319.795,66	13.744.069,87	0,00	79.575.725,79
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto	Edu 89.203.031,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	89.203.031,81	13.711.156,66	0,00	75.491.875,15
	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.162.615,03	0,00	45.851,18	0,00	0,00	0,0	4.116.763,85	32.913,21	0,00	4.083.850,64
	Demais Vinculações Legais	26.881.075,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	26.881.075,95	1.436.843,46	0,00	25.444.232,49
	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	ão e à 4.759.013,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	4.759.013,81	1.430.188,21	0,00	3.328.825,60
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assist	ência 20.319.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	20.319.199,23	0,00	0,00	20.319.199,23
	Outras Vinculações Legais	1.802.862,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.802.862,91	6.655,25	0,00	1.796.207,66
	Recursos Extraorçamentários	11.815,91	0,00	0,00	0,00	11.815,91	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.156,96	1.071,08	5.588,78	0,00	0,00	0,0	9 4.497,10	1.336,64	0,00	3.160,46
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano P	revide 2.158,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.158,46	0,00	0,00	2.158,46
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Fina	nceir 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.998,50	1.071,08	5.588,78	0,00	0,00	0,0	2.338,64	1.336,64	0,00	1.002,00
	TOTAL (IV) = (I + II + III)	193.030.947,69	397.243,86	12.754.592,60	104.954,65	11.815,91	0,0	179.762.340,67	27.862.108,87	0,00	151.900.231,80

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

R\$ 1 LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	497.593.452,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	491.939.096,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	484.605.168,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	222.386.184,99	45,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	261.686.791,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	248.602.451,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	235.518.112,13	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-89.079.430,63	-18,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	590.326.916,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.226.601,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	38.471.477,47	7,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	78.710.255,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24 425 726 70	7.00

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

27.862.108,87 151.900.231,80 Valor Total

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0425, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Bárbara Macedo de Almeida Milan, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bárbara Macedo de Almeida Milan, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de

Palácio Urupá, em 21 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2025 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1507197 e o código verificador 12E69206.

		Cientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	21/01/2025 09:08
2	JEAN DA SILVA BARROS	***.228.012-**	21/01/2025 10:17
3	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	***.670.667-**	21/01/2025 11:08
4	SABRINA DE BRITO LUNA	***.894.782-**	21/01/2025 11:22

Docto ID: 1507197 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0426, DE 21 de janeiro de 2025

Nomeia Carlos Vinícius França Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Vinícius França Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025

Palácio Urupá, em 21 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2025 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1507442 e o código verificador D5904B45.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	21/01/2025 09:43	
2	JEAN DA SILVA BARROS	***.228.012-**	21/01/2025 10:18	
3	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	***.670.667-**	21/01/2025 11:08	
4	SABRINA DE BRITO LUNA	***.894.782-**	21/01/2025 12:29	

Docto ID: 1507442 v1

REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Ji-Paraná/RO, 17 de janeiro de 2025.

REUNIÃO ORDINÁRIA NO MÊS DE JANEIRO/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIA: 27/01/2025 - SEGUNDA FEIRA das 17:00h às 19:00h

LOCAL: Auditório SEMUSA

PAUTA:

1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE:

- 1.1 Ofícios: Recebido1.2 Ofícios: Enviados

${\bf 2.0-SEGUNDO~EXPEDIENTES-DELIBERAÇ\tilde{O}ES}$

- SEGUNDO EAFEDIEN IES DELIBERAÇÕES Posse de Conselheiros; Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho recurso de R\$ 3.000.000,00 Programa de Saúde na Escola, implantando o Projeto Saúde Bucal, ID 1457029:
- 2.3 Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho recurso de R\$ 2.800.000,00 Serviço Oftalmológicos, ID 1485352;
 2.4 Apreciação Resolução Ad referendum n. 0002-2024 Custeio MAC R\$ 800.000,00;
 2.5 Apreciação Resolução ad referendum n. 0001-2025 Composição da Secretaria Executiva do CMS

3.0 - INFORMES

Para dar celeridade e facilitar o encaminhamento e participação dos conselheiros, faz necessário

a inscrição junto à mesa, quando terá o tempo de três minutos. Sr. (a) Conselheiros, se houver mais algumas deliberações ou informações será acrescentado na aprovação da pauta.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

WhatsApp/Telefone: (69) 3416-4179 e-mail: cmsdejp@gmail.com

7763 e CRC: 9CD99F79



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

		FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
Tipo do Doo Pauta	cumento	Identifica ´² o/Nßmero J aneiro de 2025		Data 21/01/2025
ID: CRC: Processo:	1507763 9C D99F 79 0-0/0	Pr	ocesso	Documento

RENATA DE FRANCA Usu®rio: 21/01/2025 10:56:01 Finaliza '2 o: 21/01/2025 10:56:31 C ria ´² o:

A805C841CB9370E75C2D3A52F7A7C7C6 MD5:

3B01A34A3EA9C6F35C5E589F53A8667646ED141650F5511E7A31BBDBB713BE57

S ßmula/Objeto

Solicita'2 o de Publica'2 o no Di®rio Oficial do Municºpio

INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	20 2	21/01/2025 10:56:01		
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO/S OLICITA = ÚO 21/01/2025 10:56:0					
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Oficio 1	21/01	/2025	1507689		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507763 e o CRC 9CD99F79.

OFÍCIO



Ofício n. 0007/2025/CMS-JP/RO – Circular de Convocação

Ji-Paraná/RO, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Convocação Reunião Ordinária – Janeiro de 2025.

Senhores (as) Conselheiros (as),

Vimos pelo presente, convocar a Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 às 17:00 horas, no Auditório da SEMUSA, localizado na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro Dois de Abril,

Aproveitamos o presente para solicitar que, caso vossa Senhoria esteja impedida a comparecer à presente reunião, solicitamos que comunique ao vosso suplente para que a entidade que representa não fique ausente, tendo em vista que conforme o Artigo 6° § 1° e 3° do Regimento Interno, a ausência do titular ou suplente em 03 reuniões consecutivas ou em 05 alternadas serão dispensados, e a partir da segunda falta será comunicado à entidade.

É salutar que o conselheiro faça esforço para chegar no horário de início da reunião.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

GOV. DY RENATA DE FRANCA
Data: 20/01/2025 12:04:25-0300

Secretária Executiva - Renata de França Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP/RO

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020 WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79 email: cmsdeip@gmail.com

07752 e CRC: BBD766F3

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO					
Tipo do Doc Oficio	umento			dentifica´² o/Nßmero n.0007		Data 21/01/2025
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria '2 o:	1507752 BBD766F3 0-0/0 RENATA DE FRANCA 21/01/2025 10:52:58		21/01/2025 10:53:2	16	Processo	Documento

7B3D4C09EB08D5FACBAA20897EC5491BE6C7D43D389B2940DF6514EBA1FEAE15 S HA256:

MD5:

S ßmula/Objeto Solicita´² o de Publica´² o no Di®rio Oficial do Municºpio

CEC2FB4F51061ACE81CEF0F0E8B38803

INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	21/01/2025 10:52:58		
ASSUNTOS					
E NCAMINHAME NTO/S OLICITA¤ ÚO	ENCAMINHAMENTO/SOLICITA= ΰΟ 21/01/2025 10:52:5				
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Oficio 1		21/01/2025	1507689		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507752 e o CRC BBD766F3.

ERRATAS



República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA Nº002/SEMEIA - GAB/2025, Publicado na Edição 4424, em 16 de Janeiro

ONDE SE LÊ: Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 6º Esta portaria entra em vigor dia 02 de Janeiro de 2025.

Em anexo a este documento seque portaria correta com os devidos ajustes:

PORTARIA Nº002/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

ada a servidora Patrícia Dos Santos Guimarães, ental e Sanitarista, nomeada no cargo em co Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo n° 049/PGM/PMJP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova

Otelo Castellani Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

Art. 1º Fica nomeada a servidora Patrícia Dos Santos Guimarães. matricula: 98.865. Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina).





Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- II-Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- III-Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- IV-Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- VI-Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- VII-Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de
- gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar
- dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: Patrícia Dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Matricula 98.865





República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Otelo Castellani Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº0037/GAB/PMJP/25



www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero

Tipo do I	Documento	Identifica
Portaria		02
ID.	1507428	

ID: 1507428
CRC: DD02E207
Processo: 0-0/0

Usu@rio: J ACKELINE NEIVA DOS SANTOS

Cria´² o: 21/01/2025 09:35:30 Finaliza´² o: 21/01/2025 09:35:55

MD5: F34F3D49B47ACBF8FA1264D8435C9D39

SHA256: AA76E7474D25F46D86EC6D9DA71B6EA9EE5165F64AB86AF63AE1AC449F0F4F51

S ßmula/Objeto: Memorando Errata.

INTERESSADOS					
Otelo Castellani Neto	J I-PARANA	RO	21/01/2025 09:35:30		
paulo augusto dos santos	J I-PARANE	RO	21/01/2025 09:35:30		
ASSUNTOS					
Portaria			21/01/2025 09:35:30		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 015	2	21/01/2025	1507407		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507428 e o CRC DD02E207.

Documento com assinatura(s) eletr×nica(s) pendente(s).



República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA №003/SEMEIA - GAB/2025, Publicado na Edição 4424, em 16 de Janeiro

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ONDE SE LÊ: Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 6º Esta portaria entra em vigor dia 02 de Janeiro de 2025.

Em anexo a este documento segue portaria correta com os devidos ajustes:

PORTARIA Nº003/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

"Fica nomeada a servidora Antonia Luziane Vieira Oliveira, matricula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMIP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina)".

Otelo Castellani Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Antonia Luziane Vieira Oliveira, matricula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta



21/01/2025



República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina).

Art. 2º O Fiscal será responsável por acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato:
- II- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- III- Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- IV- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- V- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- VI- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- VII-Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- VIII- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;





República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- IX- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
- X- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- XI- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- XII-Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: FISCAL:

Antonia Luziane Vieira Oliveira Assessora Técnica Ambiental Matricula 97.441

- Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor dia 02 de Janeiro de 2025.



República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Otelo Castellani Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº0037/GAB/PMJP/25



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril vw.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO					
Tipo do Doc Portaria	cumento		Identifica´² o/Nßmero 03		Data 21/01/2025	
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria '2 o:	1507430 922D1631 0-0/0 JACKELINE NEIVA D 21/01/2025 09:36:06		21/01/2025 09:36:23	Processo	Documento	
MD5: S HA256: S ßmula/Obj Memorando	eto:		EADC 1 FD5B2322E6E134DAE7DC1D6B20E2C7C572DED			

	INTERESSADOS				
Otelo Castellani Neto	J I-PARANA	RO	21/01/2025 09:36:06		
paulo augusto dos santos	J I-PARANE	RO	21/01/2025 09:36:06		
ASSUNTOS					
Portaria			21/01/2025 09:36:06		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 015		21/01/2025	1507407		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507430 e o CRC 922D1631.

Documento com assinatura(s) eletr×nica(s) pendente(s).

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.380.911/001-42

PORTARIA N° 001/ FCJP/2025

Designa Comissão Especial para Levantamento e Tombamento dos bens do Patrimônio e Almoxarifado das a Fundação ades pertencentes de Ji- Paraná.

Keila Barbosa da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomeiar Comissão para levantamento e conferência dos bens patrimoniais e almoxarifado das unidades pertencentes a Fundação Cultural, de Ji-Paraná- Ro, bem como os inservíveis.
- Art. 2°. A comissão nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:
- I Aglaene Medeiros Vieira Sefrin
- II SebastiãoRodrigues da Conceição; III Edmilson Almeida Costa.
- **Art 3°** .Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.
- Art. 4°. Compete à comissão o levantamento e conferência no periódo de 15 dias úteis.
- Art 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 20 de janeiro de 2023.

Keila Barbosa da Silva Presidente Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 21/01/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1506670 e o código verificador 184F56D2.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1506670 e o código verificador 184F56D2.

Docto ID: 1506670 v1



Documento assinado eletronicamente por **Otelo Castellani Neto, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 13/01/2025 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1498192 e o código verificador 05D1B73F.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA №001/GAB/SEMEIA/2025

Altera Membro da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

OTELO CASTELLANI NETO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025.

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º Exclui o Presidente, Marcelo Pereira da Silva da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº038/GAB/SEMEIA/2024.

Art.2º Nomeia novo Presidente de Comissão Especial CLEUZA APARECIDA MACHADO ALMEIDA. para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com o Secretário, titular da pasta.

Art.3º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a presidência do primeiro o membro Cleuza, nomeada pela **Portaria nº001/GAB/SEMEIA/2025.** Os demais membros da comissão relacionados abaixo

- Andressa Gomes Paz Zapata Assessor nível I
- Jackeline Neiva dos Santos Assessora de Norma Ambiental

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

OTELO CASTELLANI NETO

Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Identifica´²	o/Nßmero Data			
01	21/01/2025			

ID: 1507198 CRC: 23264BCA Processo: 0-0/0

JACKELINE NEIVA DOS SANTOS

21/01/2025 08:37:19 Finaliza ´² o: 21/01/2025 08:37:45 7DA82B2E9E2B383466D32D0B9DFD1707

S HA256: 85801065F6D70D7E054F6BEDBE0E729A973904EAFAFBD89563BA95BA6E735658

S ßmula/Objeto:

Tipo do Documento

Portaria

MD5:

Memorando para publica 2 o de Portaria.

INTERESSADOS					
Otelo Castellani Neto	J I-PARANA	RO	21/01/2025 08:37:19		
paulo augusto dos santos	J I-PARANE	RO	21/01/2025 08:37:19		
ASSUNTOS					
PORTARIA			21/01/2025 08:37:19		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 008		20/01/2025	1506530		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507198 e o CRC 23264BCA.

Documento com assinatura(s) eletr×nica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná cretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



Portaria nº 001 de 20 janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0235/GAB/PMJP/2025 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Que os servidores(as) ALEXANDRA ROQUE DOS SANTOS, JHONATAN FANTIN PEREIRA, MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, JONATHAN ROCHA SILVA e MICKAELLY BARBOSA DOS SANTOS,

ficam removidos da Comissão Especial de nº 007/SEMPBA/2024 e farão parte nesta comissão os Servidores(as) DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL, CRISTINA PAGADIGORRIA, MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN, IRINEIA PEREIRA BATISTA e ERICK FRANCO DA SILVA, para acompanhar, fiscalizar, conferir e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como Material de Consumo, Material Permanente, Prestações de Serviços, Materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Esta comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sendo o primeiro o presidente da comissão:

- 1 DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL Gerente Geral Administrativo / SEMPBA
- 2 CRISTINA PAGADIGORRIA Assessora Técnica Veterinária / SEMPBA
 3 MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN Gerente Administrativo / SEMPBA
- 4 IRINEIA PEREIRA BATISTA Coordenadora Administrativa / SEMPBA
- 5 ERICK FRANCO DA SILVA Diretor de Fiscalização e Combate aos Maus Tratos /

Art. 2°. Fica revogada a Portaria nº 007/SEMPBA/2024:

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6° de janeiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2025.

Decreto nº 0235/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181 Rua Alvino Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831 E-mail: <u>bemestaranimaljipa@gmail.com</u> Telefone: (69)3423-6496



1505833 e CRC: DE4DAE903

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

E07129A31B288B66575A273D65B16000

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO					
Tipo do Doo	umento	Identifica ´² o/Nßmero		Data 18/01/2025		
		001/3 E WIF BA/2023		10/01/2023		
ID:	1505135		Processo	Documento		
CRC:	DEE0ACC3					
Processo:	0-0/0					
Usu@rio:	RENATO EDUARDO MOURA					
C ria '² o:	18/01/2025 16:29:05 Finaliza '2 o: 18/01/202	5 16:34:39				

41C1163785294721FBEC343ECA863F3212823DD8EC3BEBE334135300440143AA S HA256

MD5:

S ßmula/Objeto:							
Portaria 001/SEMPBA/2025. Altera ´² o da Comiss² o de Recebimento.							
I	INTERESSADOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	J i-Paran®	RO	18/01/2025 16:32:08				
	ASSUNTOS						
Altera ´² o de Portaria			18/01/2025 16:32:18				
ASSINA	TURAS ELETRX NICAS						
RENATO EDUARDO MOURA	SECRETARIO MUNICIPAL DE PI ESTAR ANIMAL	ROTEC. E BEM	20/01/2025 08:38:32				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1505135 e o CRC DEE0ACC3.



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

	1 Ichirt ert	27.5 TIME BO BOCOMENT O ELETTRICINE		
Tipo do Documento Portaria		Identifica ´² o/Nßmero 01/S E MP B A /2025	Data 20/01/2025	
ID:	1506813		Processo	Documento

CRC: 0C4D2B9C 0-0/0 Processo:

RENATO EDUARDO MOURA

Cria '2 o 20/01/2025 15:02:24 Finaliza '2 o: 20/01/2025 15:02:44

MD5: 1814E8105096F9E4BF7AF3DB08BC3D73 SHA256: 4DD2E7B258DBE65FF1CAC36C2DB7BC240A923536AA92C0BF523D91AF8308B99B

Memorando 01/SEMPBA/2025, Publica'2 o de Portaria n\u001/SEMPBA/2025, Comiss2 o de Recebimento

INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	J i-P aran®	RO	20/01/2025 15:02:24		
ASSUNTOS					
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			20/01/2025 15:02:24		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 01/S E MP BA/2025		18/01/2025	1505137		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1506813 e o CRC 0C40289C.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.



República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA №005/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

"Fica nomeada a servidora Patrícia Dos Santos Guimarães, matrícula: 98.865, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo n° 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos residuos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO".

Otelo Castellani Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Patrícia Dos Santos Guimarães, matricula: 98.865, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do

Art.2º A Gestão será composta pela servidora Patrícia Dos Santos Guimarães da SEMEIA, e substitui a

Art. 3º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:





República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados:
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, VII-
- incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de VIIIgestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- IX-Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº0037/GAB/PMJP/25





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av 2 de Abril ww.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL [DO DOCHMENTO	E I E T D V NITCO
LICHA CADAS I KAL L	DO DOCUMENTO	LLLIKANICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	05	21/01/2025

ID: 1507202 CRC: 35E12C88

Processo: 0-0/0

Usu@rio: JACKELINE NEIVA DOS SANTOS

21/01/2025 08:38:44 Finaliza '2 o: 21/01/2025 08:38:59 Cria '2 o:

MD5: 7DAEAD7C542A27500263B5703FE75F00

SHA256 94A8460F01C291B948E8FF8A131C07713C0FF1F08133C7A26CB3644EB3B6D513

S ßmula/Objeto:

Memorando para publica´² o de Portaria

	INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	J I-PARANA	RO	21/01/2025 08:38:44
paulo augusto dos santos	J I-PARANE	RO	21/01/2025 08:38:44
ASSUNTOS			
PORTARIA 21/01/2025 08:38:			21/01/2025 08:38:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 008		20/01/2025	1506530

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507202 e o CRC 35E12C88.

Documento com assinatura(s) eletr×nica(s) pendente(s).



República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº004/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

"Fica nomeada a servidora Antônia Luziane Vieira Oliveira, matricula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos residuos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) . coletados na zona urbana. rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO".

Otelo Castellani Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Antonia Luziane Vieira Oliveira, matricula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo n° 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO;

Art.2º A Fiscalização será composta pela servidora Antonia Luziane Vieira Oliveira da SEMEIA, e substitui a Portaria nº 007/GAB/SEMEIA/2024:

Art. 3º O Fiscal será responsável por acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato, administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do





República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

contrato;

- II- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do
- III- Monitorar a contratada, certificando que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- IV- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- V- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- VI- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- VII-Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal,
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- IX- Solicitar a contratada, guando necessário, a substituição de gualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
- X- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- XI- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de





República Federativa do Brasil Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;

XII-Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do

XIII- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;

XIV- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº0037/GAB/PMJP/25





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av 2 de Abril ww.ji-parana.ro.gov.br

	ICHA CADASTRAL	DO DOCLIMENTO	ELETD V NICO
г	TC UM CMDM3 I KML	DO DOCUMENTO	EFFIRVINICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Portaria	04	21/01/2025

ID: 1507200 CRC: 62F116BD

Processo: 0-0/0

Usu@rio: JACKELINE NEIVA DOS SANTOS

21/01/2025 08:38:06 Finaliza '2 o: 21/01/2025 08:38:32 Cria '2 o:

MD5: D0FD3AC10073602ACA956AD9F0B6D05B

SHA256 B0B09CE536852FCAB6E1C34F85A1E578D5F93C04F93EB5C4AD0C671609BCAE2E

S ßmula/Objeto:

Memorando para publica´² o de Portaria.

	INTERESSADOS			
Otelo Castellani Neto	J I-PARANA	RO	21/01/2025 08:38:06	
paulo augusto dos santos	J I-PARANE	RO	21/01/2025 08:38:06	
	ASSUNTOS			
PORTARIA 21/01/2025 08:38:06				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 008 20/01/2025 15069				
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
Otelo Castellani Neto	SECRETERIO MUNICIPAL DE MEI	O AMBIENTE	21/01/2025 08:58:46	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507200 e o CRC 62F116BD.

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM n. 0001/2025/CMS-JP/RO

Dispõe sobre ad referendum p composição da Secretaria Executiva CMS, dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de números 8.080/90, 8.142/90, Resolução n. 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando o Oficio n. 056/GABPREF/2025 de 08 de janeiro de 2025, ID 1495368, assinado eletronicamente às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, que solicita que seja atendido o que preceitua o Parágrafo Segundo, do Artigo 13 de Lei Municipal 2.360/2012;

Considerando que as solicitações de nomeações dos membros da Secretaria Executiva do CMS, atenderam o que preceitua o Parágrafo Segundo, do Artigo 13 de Lei Municipal 2.360/2012;

Considerando a necessidade de atender o Oficio n. 056/GABPREF/2025 de 08 de janeiro de 2025, ID 1495368, no que tange a composição da Secretaria Executiva deste Conselho;

Considerando a urgência para atender o solicitado Oficio n. 056/GABPREF/2025 de 08 de janeiro de 2025, ID 1495368, e que só haverá reunião do colegiado no dia 27 de janeiro do ano em curso;

Considerando que a Secretaria Executiva não pode ficar

Considerando que os membros da Secretaria Executiva já foram nomeados em Decretos anteriores, sendo: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA, Assessor Técnico de Assistência Contábil em Saúde, Decreto de nomeação n. 2029 de 10 de agosto de 2023, CPF n. 885.955.792-53, Matrícula 98470; JACINTO DIAS, Decreto de nomeação n. 6251 de 20 de junho de 2016, Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde, CPF n. 407.302.476-00, Matrícula 94799; RENATA DE FRANÇA, Decreto de nomeação n. 0136 de 12 de janeiro de 2023, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, CPF n. 000 165.682-14, Matrícula 98140.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Considerando que a eficácia de um ato ad referendum depende da ratificação formal pelo órgão competente. A ratificação torna o ato ratificado definitivo e remove qualquer dúvida sobre a sua existência, validade e eficácia;

Considerando que o termo ad referendum pode ser aplicado em diversas situações, como: Medidas administrativas, Decisões legislativas, Medidas judiciais, Acordos e decisões de colegiado.

RESOLVE:

Deliberar Ad Referendum que

Art. 1º Fica deliberado ad referendum à data de 13 de janeiro de 2025, a composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme descrito no Parágrafo Segundo, do Artigo 13 de Lei Municipal 2.360/2012, sendo: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA, Assessor Técnico de Assistência Contábil em Saúde, Decreto de nomeação n. 2029 de 10 de agosto de 2023, CPF n. 885.955.792-53, Matrícula 98470, JACINTO DIAS, Decreto de nomeação n. 6251 de 20 de junho de 2016, Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde, CPF n. 407.302.476-00, Matrícula 94799; RENATA DE FRANÇA, Decreto de nomeação n. 0136 de 12 de janeiro de 2023, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, CPF n. 000 165 682-14, Matricula 98140.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* n. 0001/2025 – CMS – nos termos do Art. 1°, § 2° da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

J. Agoin Cristiano Ramos Pereira

four Se

cretário Municipal da Saúde/SEMUSA Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025 50-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com





Resolu´² o

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
Identifica ´² o/Nßmero	Data
ad referendumn.0001	21/01/2025

Processo

ID: 1507901 CRC: 52283D5D Processo 0-0/0

Tipo do Documento

RENATA DE FRANCA Usu@rio:

21/01/2025 11:24:48 Finaliza '2 o: 21/01/2025 11:25:33

MD5: C57FCEA46A580E1098C2F6945A66B74D

S HA256 BA3CEC3C0FACC91710FDAD652816D6196152F213127FBD4495643E701E9EF716

S ßmula/Objeto

Solicita'2 o de Publica'2 o no Di@rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran® RO	21/01/2025 11:24:48	
	ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/S OLICITA = ú0 21/01/2025 11:24:48			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Oficio 1	21/01/2025	1507689	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507901 e o CRC 52283050.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

Art. 1º Fica deliberado ad referendum à data de 30 de dezembro de 2024, a aprovação do Recurso de Custeio para atender MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), recurso oriundo da Secretaria de Atenção Especializada a Saúde - SAES, destinado para o custeio de serviços especializados para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, CNES 6911277.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro - Edi Semeão do Carmo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP/RO

Homologo a Resolução ad referendum n. 0002/2024 – CMS – nos termos do Art. 1°, \S 2° da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Relrisson de Souza Soares

cretário Municipal da Saúde/SEMUSA Decreto n. 4937/GAB/PM/JP/2024

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76,900-848

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM n. 0002/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre ad referendum para Recurso de Custeio para atender MAC no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-

PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de números 8.080/90, 8.142/90, Resolução n. 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando o Ofício n. 133/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 30 de dezembro de 2024. ID 1492105, assinado eletronicamente às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, que solicita a emissão de ad referedum para o assunto relativo ao Recurso de Custeio para atender MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado para o custeio de serviços especializados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO;

Considerando que a última reunião Ordinária do Colegiado ocorreu no dia 09 (nove) dezembro do ano em curso;

Considerando o que tem sido veiculado na impressa nacional sobre bloqueio de recursos de emendas por decisão do Supremo Tribunal Federal - STF:

Considerando que houve a liberação por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF para repasse de recursos destinados à Saúde;

Considerando a urgência para o Município habilitar para o recebimento dos recursos acima mencionados junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Deliberar Ad Referendum que:

e-mail: cmsdejp@gmail.com



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do I	Documento	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO Identifica '2 o/Nßmero	Data
Resolu ′	² 0	n.0002	30/12
ID:	1492756	Processo	Doc

1492756 CRC: F96E6A67 Processo: 0-0/0

Cria ´² o: 30/12/2024 12:45:02 Finaliza '2 o: 30/12/2024 12:58:45

MD5: D2C7EFE7AEB56DC81C5353F51369AA9E

DCFA537ECB0CDC44472D09455FC49A4B9EAA82C8CD6F49E91756E15A7A9BA250 S HA256

S ßmula/Objeto:

, ...
DispÞe sobre ad referedum para Recurso de Custeio para atender MAC no valor de R\$800.000,00(oitocentos mil reais), d® outras provid, ncias.

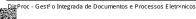
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	30/12/2024 12:56:47	
	ASSUNTOS			
E NC AMINHAME NTO/S OLICITA¤ ΰΟ			30/12/2024 12:56:24	
	CIENTES			
FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA 13/01/2025 12:53:3				
AS	ASSINATURAS ELETRX NICAS			
RELITISSON DE SOUZA SOARES	S ecret@rio Municipal de S aßde - S E MUS	A	30/12/2024 12:59:14	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
EDISEMEÚO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	3	30/12/2024 13:01:03	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1492756 e o CRC F96E6A67.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com





1507736 e CRC: 4B0824DA

30/12/2024



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Resolu´² o	Ad Referendum n.0002	21/01/2025

ID: 1507736 4B0824DA Processo 0-0/0

Usu@rio: RENATA DE FRANCA

MD5: EE41F3474179294718601BB4A6CB589D

S HA256 99F250C2448E0C6E24C3937C6DF15AC231A7B312D3D4AD654AF34E5897241EDB

Solicita'² o de Publica'² o no Di®rio Oficial do Munic^opio.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran® RO	21/01/2025 10:47:21	
	ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/S OLICITA = ÚO 21/01/2025 10:47:21			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Oficio 1	21/01/20	25 1507689	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507736 e o CRC 4B0824DA.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

- V Fiscalização de Contratos: É a atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados; e, ainda da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
- VI Fiscal do Contrato: É o representante do Poder Legislativo Municipal responsável pela fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos;
- VII Gestor do Contrato: É o representante do Poder Legislativo Municipal responsável pela gestão de contratos, no que diz respeito à coordenação e a supervisão das atividades relacionadas à fiscalização e acompanhamento da sua execução;
- VIII Preposto: representante da empresa contratada, formalmente indicado, para representá-la ao longo da vigência contratual;
- IX Documento de formalização de demanda documento que fundamenta o plar de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de
- X Termo Aditivo: instrumento celebrado durante a vigência do contrato ou de
- instrumento similar, para promover alterações nas condições nele pactuadas;

 XI Termo de Referência: documento da fase preparatória necessário à contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos do objeto a ser contratado;
- XII Medição de Resultados: definição, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, dos níveis esperados de qualidade do objeto contratado e as respectivas adequações de pagamento;
- XIII Apostila/apostilamento: é a anotação ou registro de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modificam as bases contratuais;
- XIV Processo de Licitação e Contratação: processo administrativo onde deverá conter toda documentação relativa à licitação e a contratação, como: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico, Anexos, Medição de Resultados, Pesquisa de Preços, Aviso de Dispensa, Edital da Licitação, Contrato, Termos Aditivos, Apostilamentos, Extratos de Publicações, entre
- XV Processo de Fiscalização e Pagamento: processo administrativo que contém todos os registros ocorridos ao longo da execução contratual, os documentos necessários à liquidação da despesa, bem como onde verifica-se o comprimento das obrigações contratuais; podendo ocorrer dentro do processo licitatório ou ser aberto processo específico vinculado ao processo licitatório que culminou a contrata,

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 AV. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraii-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 204

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece as regras e diretrizes para a designação do gestor e fiscal de contrato, bem como disciplina as suas atribuições, na forma estabelecida no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Parágrafo único. A execução do contrato deverá ser gerenciada por um gestor de contrato e acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Câmara, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, todos designados por meio de portaria da autoridade competente.

Art. 2º Para fins deste Regulamento considera-se:

- I Gestão de Contratos: conjunto de atos e procedimentos voltados ao gerenciamento e acompanhamento das contratações, com vista ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ji-paraná;
- II Contrato: todo e qualquer ajuste/paçto firmado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná, com os órgãos ou entidades da Administração Pública ou particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
- nentos que desencadeia na aquisição III - Contratação: sequência de atos e prode produto ou serviço para a Câmara Municipal de li Paraná;
- IV Objeto do Contrato: O fornecimento, a obra ou a prestação de serviço, suficientemente caracterizado no: documento de formalização de demanda, termo de

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

- XVI Unidade Requisitante: setor da Câmara Municipal de Ji-Paraná, responsável por requerer a contratação de bens, serviços e/ou obras;
- XVII Recebimento provisório: é o ateste inicialmente realizado pelos fiscais ou equipe designada ao recebimento e fiscalização, durante o acompanhamento da execução do contrato:
- XVIII Recebimento definitivo: é o ato administrativo realizado pelo gestor do contrato que concretiza os atestes dos fiscais para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização.
- Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, bem como das obrigações previstas no instrumento convocatório, contrato e de exigências legais nos Processos de Fiscalização e Pagamento.

CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Seção I

Da Designação dos Gestores e Fiscais de Contratos

- Art. 4º A Autoridade Competente deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- §1º É vedada a designação da mesma pessoa para o exercício das funções de gestor e de fiscal em determinada contratação, inclusive na condição de substituto.
- §2º Os fiscais substitutos atuarão na fiscalização dos contratos na/ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal titular.
- §3º Quando houver a necessidade de mudança do gestor do fiseal ou seu su o Diretor Geral deverá indicar à Autoridade Competente a alteração, nova Portaria de designação.
- Art. 5º A indicação e designação do gestor e dos fiscais de contrato deverá observar o seguinte:



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

- I para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ser cientificados, expressamente, pela Autoridade Competente, da indicação e respectivas atribuições no momento da formalização do ato de designação;
- ${
 m II-na}$ indicação de servidor devem ser considerados, sempre que possível, a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade e a sua capacidade para o desempenho das atividades;
- III as eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de servidores para fins de gestão e fiscalização contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar ou termo de referência, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o ínciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 6º Os servidores designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverão ser servidores públicos efetivos ou comissionados para gestor do contrato e efetivos para fiscais, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ji-Paraná.
- Art. 7º A designação dos gestores e fiscais de contrato será formalizada por meio de Portaria pela Autoridade Competente, publicada no Portal da Transparência, inserido o extrato no Processo de Contratação e Licitação, devendo ser documentado e detalhado todos os atos de gestão e fiscalização do contrato (recebimento do objeto/serviço, notificações/solitações, medição, etc.)
- Art. 8º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor à chefia imediata as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.
- Art. 9º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada, observado o disposto po art. 27.
- Art. 10. Considerando o princípio de segregação de funções, não poderão fiscalizar os contratos administrativos:
- I Os servidores vinculados à Coordenação de Licitações e Contratações inclusive
 Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação quando instituída;
 - II O servidores de Controle Interno;
 - III Procuradores.

AMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-maíl: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

SEÇÃO II

Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

- Art. 11. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:
- I gestão de contrato: é a coordenação das atividades relacionadas aos atos preparatórios à instrução processual, recebimento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros:
- II fiscalização de contrato: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, além do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe multidisciplinar de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas ao cumprimento do contrato.
- Art. 12. As atividades de gestão contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo, em especial:
- I coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização na aferição/avaliação dos resultados previstos pela Administração para as contratações;
 - II garantir a manutenção das condições originais do edital ou contrato;
- III prestar apoio à instrução processual e encaminha a documentação apropriada à unidade competente para formalização dos procedimentos relativos à repactuação,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

alteração, reequilibrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

- IV assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- Art. 13. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor de contratos, em conjunto com os respectivos fiscais e com o apoio das unidades vinculadas à contratura administrativa
- I o gestor e o fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato deverão realizar reuniões com o preposto, sempre que julgarem necessário, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços, devendo serem documentados e anexados aos autos o resultado das reuniões.
- Art. 14. As atividades de fiscalização têm por objetivo avaliar: o recebimento, a execução do objeto para efeito de pagamento, atestar as faturas e notas fiscais, acompanhar a execução contratual e elaborar os relatórios de fiscalização.

Seção III Das Atribuições do Gestor de Contratos

- Art. 15. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, procedimento licitatório e instrumento contratual:
- II conhecer o Termo de Referência/Projeto Básico, atentando para as questões mais sensíveis relativas à execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- III planejar, em conjunto com os fiscais, ações e rotivas pecessárias ao acompanhamento dos contratos sob sua responsabilidade, tendo como parâmetro a especificidade técnica do objeto contratual a ser prestado pela contratada.
- IV coordenar as atividades dos fiscais do contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições, bem como reconjendando capacitação;
- V acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, das ocorrências que lhe forem comunicadas formalmente pelo fiscal, relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso à Autoridade Competente aquelas que ultrapassarem a sua competência;

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 VI – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo registrar eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VII – prestar as informações que forem solicitadas pela Procuradoria Geral e Autoridade Competente, para apoio de demandas relacionadas às alterações contratuais ou judiciais atinentes aos contratos sob sua responsabilidade;

VIII – submeter os casos de inadimplemento contratual à Autoridade Competente;

- IX auxiliar a Diretoria de Administração na instrução processual, no caso de necessidade de alteração contratual, observadas as disposições legais, de acordo com o normativo adotado no respectivo certame, devendo a Unidade Requisitante comprovar a superveniência do fato que gerou o pedido;
- X auxiliar a Diretoria de Administração na instrução processual nos casos de celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- XI prestar as informações necessárias à elaboração do Plano Anual de Contratações;

XII – providenciar, quando couber, realização de reunião inaugural com contratados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, pelos Fiscais e pelo representante da contratada;

XIII – coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, com a partieípação dos Fiscais e representantes da contratada;

- Art. 16. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I receber os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapastarem a sua competência;
- II receber dos fiscais a documentação referente às condições de habilitação da contratada, para posterior encaminhamento ao setor financeiro para efeito de empenho de despesa e pagamento;
- III receber e coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, com vistas à necessidade ou não de eventuais alterações e prorrogações contatásis, para que atenda a finalidade da Administração;
- IV receber dos fiscais documentação referente ao inadimplemento do objeto do contrato a fim de tomar providências para a formalização do processo administrativo de



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor

V - diligenciar, com o auxílio dos fiscais, para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021;

da empresa contratada;

VII - entregar toda a documentação que estava sob a sua guarda, mediante relatório, no caso de sua exoneração, demissão ou destituição de função.

Secão IV Das Atribuições dos Fiscais de Contratos

- Art. 17. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para os Fiscais e, nos seus
- afastamentos e impedimentos legais, aos substitutos, em especial:

 I conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob seu acompanhamento, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do Processo de Licitação e Contratação;
- II conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de
- IV fiscalizar e monitorar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, marca, prazos, vigência etc.) estabelecidas nas cláusulas contratuais, registrando todas as ocorrências, de modo a assogurar os melhores resultados para a Administração;
- V atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato, conferindo a Nota Fiscal emitida, e as documentações exigidas para o pagamento, e após saneadas eventuais falhas, realizar o ateste o encaminhar ao gestor de contrato, para posterior direcionamento ao setor financeiro;

VI - verificar se a Nota Fiscal foi emitida posteriormente

VII - registrar e materializar as ocorrências relacionadas a execução do contrat sugerindo o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observad

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

informando a ação e a solução dada, a fim de subsidiar a análise do gestor do contrato quar

VIII - comunicar formal e imediatamente ao gestor do contrato falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam prejudicar ou inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o

- IX diligenciar às Unidades Requisitantes, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução,
- X validar a documentação inicial dos colaboradores, nos casos de terceirização de mão de obra, entregue pela contratada, conferindo com o exigido no procedimento licitatório;
- XI cadastrar a relação dos colaboradores provenientes dos contratos de terceirização de mão de obra para fins de registro e identificação, recebida por meio do
- XII fiscalizar os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade previdenciária e trabalhista;
- XIII Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebim<mark>ento provisório n</mark>os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XIV recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato:
- XV certificar de que não haja subcontratação ou cessão, salvo se previstos no edital, devendo formalizar ao Gestor do Contrato para as providências cabiveix, caso ocorra;
- XVI verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando, quando for o caso, os respectivos documentos comprobatórios;
- XVII prestar orientações administrativas à Unidade Requisirante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XVIII anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrência relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

XIX - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo

XX - encaminhar ao Ordenador de Despesas questões relativas à:

- a) prorrogação de contrato, que deve ser providenciada no mínimo 90 dias antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
- b) comunicação para abertura de nova licitação, no mínimo 90 dias antes de findo o estoque de bens ou serviço;
- c) comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento
- d) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de
- informações pertinentes às suas competências enquanto fiscal; e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam
- inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas; f) comunicar ao gestor do contrato, com antecedência de 120 dias, o término do
- contrato sob sua responsabilidade, solicitando tempestiva renovação ou prorrogação contratual, ficando sob sua integral responsabilidade eventuais interrupções dos serviços contratados decorrentes de falha nessa comunicação; XXI - realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato mediante
- termo de aceite ou atesto no docum<mark>ento fiscal, que co</mark>mprove o cumprimento das exigências XXII - elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do
- XXIII Os fiscais designados devem entregar toda a documentação que estiver sob a sua guarda, mediante relatório, no caso de sua destituição de função.
- Art.18. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser registradas nos autos e encaminhadas,

Contrato que as enviará à Autoridade Competente para conhecimento e adoção de medidas saneadoras.

> Seção V Acompanhamento e Fiscalização dos Contra

Art. 19. Todos os atos relativos às fases internas e exter as da contra Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico, Resquisa de Preços, Aviso de Dispensa, Edital da Licitação, Contrato, publicações legais, dentre outros docu-

. CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

pertinentes, deverão ser registrados no Processo de Licitação e Contratação, bem como os casos de Termos Aditivos, Apostilamentos, entre outros

Art. 20. Quando a contratação exigir, o preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto

Parágrafo único. As comunicações entre a Câmara Municipal de Ji-Paraná e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meio do correio eletrônico ou outra ferramenta de comunicação por meio de mensagem eletrônica, devendo serem juntado aos autos.

- Art. 21. A execução dos contratos e das contratações deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle previamente estabelecidos no termo de referência, contrato ou outros documentos que os substitua, compreendendo aspectos de avaliação e mensuração, em especial:
- I os resultados alcançados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - III a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - IV a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- § 1º O controle da utilização dos materiais previsto no inciso III deste artigo deverá ser empregado para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.
- § 2º A conformidade dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato/termo de referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de

Secão VI Recebimento Provisório e Definitiy

Art. 22. O recebimento provisório e definitivo ficará a car do fiscal do contrat comissão designada pela autoridade competente

RA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou no Termo de Referência quando não for celebrado contrato.

- Art. 23. O recebimento provisório feito pelo fiscal do contrato se dará pelo preenchimento de Formulários de Recebimento Provisório.
- Art. 24. O recebimento definitivo será feito pelo fiscal do contrato, devendo ser ratificado pelo gestor.
- Art. 25. Se o instrumento de contrato não dispuser de forma diferente, os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da contratada direcionada ao fiscal do contrato, nos seguintes prazos:

a) até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório; b) até 10 (dez) dias úteis para o recebimento definitivo.

Seção VII

Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato

- Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:
- I a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva e penal, pela veracidade e pela precisão das informações prestadas e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal e gestor do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

- Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pela Procuradoria e Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.
- Art. 28. O Controle Interno poderá elaborar manuais e dutros documentos tecnicos, com vistas a subsidiar os servidores com modelos padronizados de atuação, fluxos procedimentais e outras medidas que facilitem a aplicação do contido nesta Resolução.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARÁNÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Provisório/Definitivo e o Anexo II como histórico de gerenciamento e relatório final para fiscalização

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 AV. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Art. 29. O Controle Interno examinará e emitirá parecer sobre todos os relatórios e documentos elaborados pelos fiscais, a partir do encaminhamento dos proc devidamente instruídos, da seguinte forma:

I – nos processos de execução continuada, a cada 6 meses completos de vigência; II - nos processos de execução única após o recebimento definitivo do objeto contratado.

Seção IX Decisões sobre a Execução dos Contratos

Art. 30. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou Autoridade Competente, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 31. Aplicam-se as disposições desta Resolução, no que couber, à atividade de companhamento da execução de Convênios, Acordos de Cooperação, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e de outros instrumentos congêneres.
- Art. 32. A inobservância das atribuições definidas nesta Resolução pelo gestor, fiscal e respectivos substitutos, atrai para si as responsabilizações previstas na legislação pertinente.
- Art. 33. Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade C expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
- Art. 34. Para fins de aplicação desta Resolução, os fiscais e gestores deverão adotar o Anexo I como modelo de elaboração do Formulários de Recebime



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Relatório Circunstanciado de Rec	ebimento Provisório
Contrato nº	
Contratado:	
Nota Fiscal:	Mês de Referência:
CNPJ Contratada:	Prazo de Recebimento: xx dias
Valor da Nota Fiscal:	

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, a mercadoria/serviço, abaixo descrita com o respectivo quantitativo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

A mercadoria/serviço acima identificada, será vistoriada para fins de recebimento definitivo, que deverá ocorrer em 10 dias a contar deste documento

Ji-Paraná, xxxxx de xxxxx de xxxxx.

servidor servidor matrícula matrícula

> servidor matrícula

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Relatório Circunstanciado de Recebimen	ito Definitivo
Data de recebimento provisório: xx/xx/	xxxx
Data de recebimento definitivo: xx/xx/x	xxx
Processo Administrativo nº:	Nota de Empenho:
Nota Fiscal:	Mês de Referência:
CNPJ Contratada:	Prazo de Recebimento: xx dias

Com base no relatório circunstanciado de recebimento provisório e na documentação comprobatória, o Gestor considera que:

1. O serviço/objeto foi executado de acordo com as especificações do Termo de Referência?
□ sim ou □ não
2. Está pendente alguma correção por parte da contratante para o ateste definitivo?
□ sim ou □ não, caso sim, justifique e indique cláusula contratual:
3. Qual o Percentual da Nota Fiscal que deverá ser pago a empresa, a presente data?
□ 100% do valor da nota fiscal
☐ X% do valor da nota fiscal, justifique:

Pelo presente, em face do encerramento da vistoria do objeto/serviço, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória das obrigações do contratado, com exceção de qualquer ressalva acima indicada:

Ji-Paraná, xx de xxxxxxxxxx de 20xx.

(assinatura eletrônica) Gestor do Contrato

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

ANEXO II

HISTÓRICO DE GESTÃO DO CONTRATO

1 – IDENTIFICAÇÃO				
CONTRATO Nº	XXXX/AAAA			
CONTRATADA	<nome contratada="" da=""></nome>	CNPJ	XXXXXXX	
INÍCIO VIGÊNCIA	<dd aaaa="" mm=""></dd>	MM/AAAA> FIM VIGÊNO		<dd aaa<="" mm="" td=""></dd>
OBJETO DE CONTRATO				

2 – REGI	ISTRO DE EVENTOS	
DATA	EVENTO	
		unto,
Francisco		

3 - PC	ONTOS DE MELHORIA
ORD.	Descrição dos pontos que foram observados como deficientes e que devem ser melhorados neste tipo de contratação.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

ATESTO DE NOTA FISCAL/MATERIAL/SERVIÇO

Nome da Empres	a:	CNF	у:	
Nº da Nota de Empenho:	N° da Nota Fiscal/Fatura:	Valor da Nota Fiscal:	Valor da Nota de Empenho:	Mês de Referência:
Declaração				
Eu,	(nome do servid	or fiscal/demanda	ante), (1	função/cargo),
Matrícula	, atesto que	o(s) serviço(s)/r	natérias constante	(s) na Nota
Fiscal/Fatura de r	o (nº da nota fiscal)	emitida pela emp	resa (nome da empi	resa), CNPJ nº
(nº do CNPI) em	(dia de emissão), foi	(ram) prestado(s)	consoante o previs	to no processo
(II do CIVI 3) CIII	(01	de contratação o	u da requisição),	no Termo de
	(n° do processo d	ac contratação o		
ou requisição nº	ota de Empenho, no			xecução e nos
ou requisição nº Referência, na No		Relatório de Aco		xecução e nos

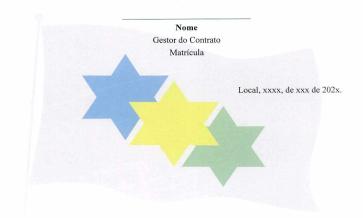
Ji-Paraná, xxxx, de xxx de 202x.

(Assinatura ELETRÔNICA) (FISCAL DO CONTRATO)



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

4 – BOA	S PRÁTICAS OBSERVADAS NA CONTRATAÇÃO
ORD.	<descrição contrato="" do="" dos="" e="" execução="" na="" podem="" pontos="" positivos="" que="" sei<br="">considerados com boas práticas neste tipo de contratação>.</descrição>
•••	



CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE FI	SCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. DADOS DO CONT	TRATO E DO CONTRATADO
Nº. CONTRATO:	
ADITIVO:	VIGÊNCIA (DO CONTRATO OU/E ADITIVO):

OBJETO DO CONTRATO:

ORDEM DE FORNECIMENTO:

NOTA FISCAL:

EMPRESA:

CNPJ:

2. DADOS DO FISCAL DESIGNADO E RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: NOME:

CARGO/SETOR:

ATO DE DESIGNAÇÃO:

MATRÍCULA:

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

MONTANTE DE SALDO CONTRATUAL UTILIZADO:

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: De ____/___/

RELAÇÃO DE VERIFICAÇÕES

OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais		
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		
3. Entregou os documentos a que estava obrigado		
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal das atividades		
5. Prestou o serviço com a qualidade esperada		
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado		

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

		100 100 100 100			
CUMPRIMENTO DO C	CONTRATO E RI	ECEBI	MENTO I	OO OBJET	Ю:
□ provisório	DATA:	/	/		
□ DEFINITIVO					
CONSIDERAÇÕES <u>(Re</u>	elatar com detalhe	es com	o foi o rec	ebimento e	sua opinião no
atendimento da empresa	ı):				
DECLARAÇÃO DE RE	SPONSABILIDA	DE			
Declaro que foi realizado	o acompanhamento	o e a v	erificação d	o cumprim	ento do objeto d
contrato e que estou cient	e das implicações p	revista	as nas legisl	ações viger	ntes,
	THE HORIZE TO BE				

ASSINATURA DO FISCAL/SUPLENTE*
(RESPONSAVEL PELO RELATÓRIO E ACOMPANHAMENTO)

*Cabe a cada fiscal e/ou suplente realizar a verificação de acordo com o objeto do contrato, considerando as implicações previstas nas legislações vigentes.

Palácio Abel Neves,/12 de dezembro de 2024.

WELINFON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

bservações	sobre as ocorrências (<u>Relatar os detalhes</u>):
NOTIFICA	AÇÃO EXTRAJUDICIAL:
SIM	NÃO
MOTIVA	ÇÃO:
SUSPENS.	ÃO DO CONTRATO:
□ SIM	□ NÃO
MOTIVA	ÇÃO:
1 1	
NECESSI	DADE DE RESCISÃO:
□ _{SIM}	□ AMIGÁVEL □ UNILATERAL □ JUDICIAL
□ NÃO	May Aller Al
MOTIVA	CÃO:

SHVI	AMIGAVEL	UNILATERAL	JUDICIAL
NÃO			
MOTIVAÇ.	ÃO:		
ALTERAÇ	ÕES CONTRATUAIS:		Contract of the Contract of th
SIM	☐ ACRÉSCIMOS DE	ACRÉSCIMOS	S UPRESSÕES
	QUANTITATIVO	QUALITATIVOS	
□ NÃO			
DESCRIÇÃ	0:		
PERCENT	UAL EM RELAÇÃO AO	VALOR DO CONTR	RATO:
FUNDAME	NTAÇÃO:		
DATA DA	ALTERAÇÃO:		

SIM	Reajuste	Correção
1	renjuste	Collegno
□ NÃO MOTIVAC		

AMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 205

12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a baixa de bens inservíveis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa dos bens inservíveis do seu patrimônio.

Art. 2°. Os bens a que se refere o art. 1°, são os relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 1/2 de dezembro de 2024.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente da CMJP



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

TOMBAMENTO Nº115	ESTANTE DE MADEIRA C/ 200 X 200 M C/ 2 PORTAS 4 GAVETAS.
TOMBAMENTO Nº116	ESTANTE DE MADEIRA C/ 200 X 200 M C/ 2 PORTAS 4 GAVETAS.
TOMBAMENTO N°207	MESA MAD.MED.1,20X0,75M C/3GAVETAS
TOMBAMENTO N°271	LIVRO ENCICLOPEDIA BARSA
TOMBAMENTO N°425	MAQUINA ESCREVER LINEA 98
TOMBAMENTO N°528	APARELHO TELEFONE INTELBRAS
TOMBAMENTO N°543	POLTRONA ESTOFADA C/ 02 LUGARES AZUL
TOMBAMENTO N°568	POLTRONA ESTOFADA C/ 02 LUGARES AZUL
TOMBAMENTO N°573	MESA DE MELAMICA 1,70X0,98X0,73
TOMBAMENTO N°580	POLTRONA GIRATORIA C/ ENCOSTO AZUL
TOMBAMENTO N°584	POLTRONA GIRATORIA C/ ENCOSTO AZUL
TOMBAMENTO N°585	POLTRONA GIRATORIA C/ ENCOSTO AZUL
TOMBAMENTO Nº624	TAP DECK DUPLO KXW190 KENWOOD
TOMBAMENTO Nº641	LIVRO CODIGO PROCESSO CIVIL COMENTADO
TOMBAMENTO Nº642	LIVRO CODIGO PENAL COMENTADO
TOMBAMENTO N°644	LIVRO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL COMENTADO
TOMBAMENTO Nº645	LIVRO VADEMECUM
TOMBAMENTO Nº689	MESA ESTANTE P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MOVEL TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO Nº690	MESA ESTANTE P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MØVEL TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO Nº691	MESA ESTANTE P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MOVEL TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO N°695	MESA ESTANTE P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MOVEL TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO N°704	CADEIRA GIRATORIA S/BRACO SIMPLES
TOMBAMENTO N°800	CENTRAL TELEFONICA 100% C/MESA OPERADORA EQUIPADA C/10LINHAS TRONCO E 40 RAMAIS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ТОМВАМЕНТО №1226	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO N°1227	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO N°1228	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO N°1229	MICROFONE DE MESA ARTICULADO SKP
TOMBAMENTO Nº1230	MICROFONE DE MESA ARTICULADO SKP
TOMBAMENTO N°1231	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO N°1237	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO N°1253	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO №1254	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1255	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO N°1256	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO N°1257	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR
TOMBAMENTO Nº1258	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA CON AZUL
TOMBAMENTO Nº1259	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COFAZUL
TOMBAMENTO Nº1260	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COI AZUL
TOMBAMENTO Nº1262	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COLAZUL
TOMBAMENTO Nº1263	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COL AZUL
TOMBAMENTO N°1264	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA CO AZUL
TOMBAMENTO №1265	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA CO AZUL
TOMBAMENTO Nº1266	CORTINA PERSIANA CI SUPORTE DE ALUMINIO NA CO AZUL
TOMBAMENTO Nº1267	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA CO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°801	APARELHO TELEFONICO MOD.PADRÃO
TOMBAMENTO Nº808	APARELHO TELEFONICO MOD.PADRÃO
TOMBAMENTO N°826	ESCRIVANINHA 1,50X0,65X0,75 C/ 03 GAVETAS COM CHAVE NA COR CINZA E BORDAS ALTAS NA COR PRETA
TOMBAMENTO Nº836	MESA PARA COMPUTADOR 1,25X0,60X0,70M NA COR CINZA BORDAS ALTAS NA COR PRETA (ESTRAGADA)
TOMBAMENTO N°838	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0.90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO N°844	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0.90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO N°845	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0.90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO N°847	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0.90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO N°878	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº912	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO Nº913	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO Nº914	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO №924	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO N°929	APARELHO TELEFONE MODELO PADRÃO
TOMBAMENTO N °934	APARELHO TELEFONE MODELO PADRÃO
TOMBAMENTO N°944	APARELHO TELEFONE MODELO PADRÃO
TOMBAMENTO Nº1168	POLTRONA LONGARINA 04 LUGARES S/ BRAÇO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1197	POLTRONA LONGARINA 04 LUGARES S/ BRAÇO NA COR AZUL
TOMBAMENTO N°1206	EQUALIZADOR BERING DESTROOTER MOD.DSP 1124 DIGITAL
TOMBAMENTO Nº1207	PROCESSADOR DE VOZ 16 EFEITOS MOD.DSP 16 STANNER
TOMBAMENTO N°1208	RADIO GRAVADOR C/CD BRITANIA
TOMBAMENTO N°1223	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1224	MICROFONE DE MESA ARTICULADO CHASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1225	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°1268	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO N°1270	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1271	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1301	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA AZUL CASTOFAR
TOMBAMENTO N°1345	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA 5100 AZUL CASTOFAR
TOMBAMENTO Nº1371	IMPRESSORA A LASER HP1022 COM VELOCIDADE DE ATE 19PPM PROCESSADOR 266 MHZ, MEMORIA DE 8MB (MODELO ULTRAPASSADO NÃO SE ENCONTRA TONNER)
TOMBAMENTO Nº1416	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM, MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO №1418	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO №1419	MICRO COMPUTADOR 3,00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1425	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KI GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1426	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MÉMÓRIA 256 ME DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITÓR DE 15 POL., KI GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO N°1427	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLEF PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 ME DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KI GABINETE ATX, TECLADO 102 TYCLIAS, RI ACA MODEM MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO N°1443	CAMERA FILMADORA AGDVC60 PANASONIC
TOMBAMENTO Nº1444	CAMERA FILMADORA AGDVQ60 PANASONIC



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°1458	AR CONDICIONADO SPLYT 18000 BTU'S 200 VOLTS, MARCA MITSUBISHI, MODELO HIGH WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº1470	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°1485	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°1488	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1503	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1504	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°1507	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1519	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°1520	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1527	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1530	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°1542	CAD <mark>EIRA TIPO SECRE</mark> TÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGE <mark>M, TEC</mark> IDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1570	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS C/ CHAVE MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA COM BORDAS AZUIS.
TOMBAMENTO N°1578	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS C/ CHAVE MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA COM BORDAS AZUIS.
TOMBAMENTOM №1587	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS C/ CHAVE MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA COM BORDAS AZUIS.
TOMBAMENTO N°1599	MICRO COMPUTADOR INTEL 2,3 HD 80GB 256 MB DE MEMÓRIA CD ROM FAX REDE, SOM MONITOR 15 POLEGADA SEMI PLANO
TOMBAMENTO Nº1601	MICRO COMPUTADOR INTEL 2,3 HD 80GB 256 MB DE MEMÓRIA CD ROM FAX REDE, SOM MONITOR 15 POLEGADA SEMI PLANO
TOMBAMENTO N°1607	MICRO COMPUTADOR INTEL 2,3 HD ROGB 256 MB DE MEMÓRIA CD ROM FAX REDE, SOM MONITOR 15 POLEGADA SEMI PLANO
TOMBAMENTO N °1639	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BYU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1711	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
ТОМВАМЕНТО N°1712	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1713	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1714	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO №1715	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO N°1716	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1717	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO N°1718	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO N°1719	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO N°1720	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO N°1751	CONJUNTO FILTRANTE CONTENDO BOMBA, FILTRO E CARGA DE AREIA
TOMBAMENTO N°1752	TRAN <mark>SFORMADOR DE</mark> TENSÃO TRIFÁSICO POTENCIA NO <mark>MINAL DE 25KVA</mark>
TOMBAMENTO N°1768	NOBREAK 600 VA SMS BIVOLT AUTOMATICO
TOMBAMENOT N°1777	IMPRESSORA LASER PRETO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO HP 1505
TOMBAMENTO N°1782	SERVIDOR C PROCESSADOR QUAD.CORE CACIJE DI 2X4MB 1.6Ghz 1066MHZ MEMORIA 4GB 667 MHZ- 4x1GI DUAL RANK DEMAIS ESPECIFICAÇÃO
TOMBAMENTO N°1789	CORTINA PERSIANA P/JANELA DE 3,00 x 1,70 NA COR AZUI ROYAL COLEÇÃO MACAL C/BANDÔ.
TOMBAMENTO N°1799	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT MOD.HIGI WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEN FIO
TOMBAMENTO N°1800	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SÉLIT MODHIGI WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEN FIO
TOMBAMENTO Nº1801	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT MOD.HIG WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEI FIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N °1640	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BTU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM
TOMBAMENTO N°1641	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BTU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM
TOMBAMENTO N º1643	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BTU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM
TOMBAMENTO Nº1655	SCANNER DE MESA
TOMBAMENTO N°1669	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA
TOMBAMENTO N°1683	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASCH E REDISCAGEM COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1693	CJ. MOTOBOMBA SUBMERSA MOD. BCS 220V MARCA SCHNEIDER 3.0
TOMBAMENTO N°1694	CJ. MOTOBOMBA SUBMERSA MOD. BCS 220V MARCA SCHNEIDER 3.0
TOMBAMENTO N°1695	CJ. MOTOBOMBA SUBMERSA MOD. BCS 220V MARCA SCHNEIDER 3.0
TOMBAMENTO Nº1697	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1698	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1699	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO N°1700	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1701	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1702	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1703	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO N°1704	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO N°1705	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO N°1706	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1707	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1708	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO N°1709	BICO JATO SOLIDO LT AL USINADO VASÃO 4.800 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1710	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°1802	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT MOD.HIGH WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEM FIO
TOMBAMENTO Nº1819	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1821	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO N°1823	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1824	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO N°1827	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO N°1828	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO N°1836	TELEVISOR LG DE 32 POLEGADAS CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO AO VIVO, DEMAIS ESPECIF.
TOMBAMENTO N°1837	IMPRESSORA, FAX-FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX COMUNICAÇÃO USB, DEMAIS ESPECIF.
TOMBAMENTO N °1839	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO SPLIT MOD.HIGH WALL DE 12.000 BTU'S 220V, C/CONTROLE S/ FIO INSTALADO.
TOMBAMENTO N°1846	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO SPLIT MOD.HIGH WALL DE 12.000 BTU'S 220V, C/CONTROLE S/ FIO INSTALADO.
TOMBAMENTO Nº1852	NOTEBOOK ACER C/PROCESSADOR M560 DE 2.13 GHZ, MEMOR.RAM DE 2GB DDR2 120GB, DVD SUPER MULTI GRAV.E LEITOR DE CD/DVD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
TOMBAMENTO N°1853	NOTEBOOK ACER C/PROCESSADOR M560 DE 2.13 GHZ, MEMOR.RAM DE 2GB DDR2 120GB, DVD SUPER MULTI GRAV.E LEITOR DE CD/DVD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
TOMBAMENTO N°1870	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE E BRAÇO CROMADA RECLINÁVEL ESPUMA INJETADA EM CONVIN COR AZUL.
TOMBAMENTO N°1894	IMPRESSORA HP MONOCROMATICA LASERJET P1005.
TOMBAMENTO N°1896	IMPRESSORA STYLUS PHOTO R290 JA70 DE TINTA PARA IMPRIMIR DIRETO NO CD/DVD:
TOMBAMENTO N°1897	IMPRESSORA HP LASERJET M 1/2 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER
TOMBAMENTO N°1898	IMPRESSORA HP LASERJET MILY MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

TOMBAMENTO №1899	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO Nº1900	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO Nº1957	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO N°1958	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO Nº1966	CPU CORE 2 DUO PROCESSADOR 2.4 GHZ,MEMOR.DE 2GB.HD DE 320 GB SANSUNG GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD LG, REDE ON BOARD GB, TECLADO MAXPRINT PS2 ABNT, MOUSE OPTICO PS2 E SIST.OPERACIONAL WINDOWS.
TOMBAMENTO Nº1971	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°1980	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°1983	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°1984	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°1991	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°1998	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°1999	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº2000	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°2004	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°2005	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°2008	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO N°2104	LAVADOURA DE ROUPA 2KG TIPO TAMQUINHO 03 TEMPOS DE PROGRAMAÇÃO TAMPA TRANSPARENTE CLASSIFICAÇÃO A.
TOMBAMENTO №2151	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR ANALÓGICO SENDO
	LBT MULT DIVISOR.
TOMBAMENTO N°2155	LEITOR OPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA OPERAÇÃO
1	MANUAL.
TOMBAMENTO Nº2157	TELA DE PROJEÇÃO RETRATION 260 X 200 PARA DATA SHOW.
TOMBAMENTO N°2159	MICRO PABX C/ENTRÓNCAMENTO 1/1, 64 RAMAIS, SENDO 04 DIGITAIS E 66 ANALÓGICOS DOR, MESA VIRTUAL REMOTA.
TOMBAMENTO Na2172	CPU INTEL C2D 2,93GHZ/HD320GB/MEM2GB/DVD/LEITOR.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

TOMBAMENOT N°2255	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENOT N°2273	IMPRESSORA HP LASER COLORIDA CP1215 CM-S
TOMBAMENOT N°2328	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT N°2340	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT N°2341	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT N°2349	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT N°2358	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT №2359	GRAVADOR DVD EXTERNO USB LG GP 10NB20
TOMBAMENTO N°2361	GRAVADOR DVD EXTERNO USB LG GP 10NB20
TOMBAMENTO N°2372	COMP INTEL CORE 1 3 2100 GHZ 4 MB 4 GB DDR3
TOMBAMENTO N°2468	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO CIDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2469	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO CIDENTIF.CHAMADAS
ТОМВАМЕНТО №2470	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO CIDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO №2471	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO CIDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2472	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO (IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2473	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO (IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2474	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO (IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2475	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO OF IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2476	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO OF IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO №2477	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2478	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2481	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2482	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX TGOT2 UBB PRETO IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO N°2483	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO IDENTIF, CHAMADAS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº2174	CPU INTEL C2D 2,93GHZ/HD320GB/MEM2GB/DVD/LEITOR.
TOMBAMENTO Nº2178	CPU INTEL C2D 2,93GHZ/HD320GB/MEM2GB/DVD/LEITOR.
TOMBAMENTO Nº2198	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2201	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2203	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2204	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2205	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2206	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO N°2208	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO N°2210	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO N°2211	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO N°2212	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO N°2218	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO N°2219	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO N°2227	NOBREAK 1700VA 2BS TS-SHARA.
TOMBAMENTO N°2244	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO N°2246	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO N°2247	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO N°2248	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO N°2249	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO N°2250	ESTABILIZADORES DE ENERGIA DE COMPUTADORES TE SHARA.
TOMBAMENTO N°2251	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO N°2253	ESTABILIZADORES DE ENERGIA COMPUTADORES TE SHARA.
TOMBAMENTO N°2254	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TI SHARA.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ГОМВАМЕНТО №2485	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/IDENTIF.CHAMADAS
ГОМВАМЕНТО N°2487	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/IDENTIF.CHAMADAS
ГОМВАМЕНТО №2496	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
ГОМВАМЕНТО №2498	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
ТОМВАМЕНТО №2499	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO N°2504	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO №2511	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO N°2512	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO N°2518	CAIXA DE SOM TSI AMBIENTE ATIVA 6 POL. 100W RMS
TOMBAMENTO N°2626	MICROCOMPUTADOR MOTHERBOARD LGA 1155, BARRAMENTO 1333 Mhz, CHIPSETCOMPATIVEL C/MOD.PROCESSADOR 2 SLOTS ATÉ 16GB MEMOR.DDR3 C/MOUSE OPTICO E TECLADO.COMPATIVEL COM WINDOWS 1/2000 XP OU VISTA
TOMBAMENTO N°2629	MICROCOMPUTADOR MOTHERBOARD LGA 1155 BARRAMENTO 1333 Mhz, CHIPSETCOMPATIVEI C/MOD.PROCESSAOTO 2 SLOTS ATÉ 16GB MEMOR.DDR3 C MOUSE OPTICO E TECLADO.COMPATIVEL COM WINDOWS 7,2000 XP OU VISTA
TOMBAMENTO №2633	MICROCOMPUTADOR BARRAMENTO 1333 Mhz, CHIPSETCOMPATIVEI C/MOD.PROCESSADOR 2 SLOTS ATÉ 16GB MEMOR.DDR3 C MOUSE OPTICO E TECLADO.COMPATIVEL COM WINDOW 7,2000 XP OU VISTÀ
TOMBAMENTO №2637	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROL. SEM FIO.
TOMBAMENTO №2639	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROL SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2640	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROL SEM FIO.
TOMBAMENTO N°2641	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BYUS COM CONTROL SEM FIO.
TOMBAMENTO N°2642	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS/COM CONTROL SEM FIO.
TOMBAMENTO N°2643	TELEVISOR LG 32" HD.
TOMBAMENTO №2681	APARELHO CELULAR SMARTPHONA SAMSUNG 18200 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4/2 GAMERA 5MP 3G W FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°2682	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO №2683	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
ТОМВАМЕНТО №2684	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2685	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
ТОМВАМЕНТО №2686	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
ТОМВАМЕНТО №2688	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FLMEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
ТОМВАМЕНТО №2689	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
ТОМВАМЕНТО №2690	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO N°2692	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO N°2693	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO N°2694	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO N°2695	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMBUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI- FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO №2698	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 17582 S DUOS 2 DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CAMÂRA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS PRETO
TOMBAMENTO №2699	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 17582 S DUOS 2 DESBLOQUEADO ANDROID 1/2 ÇAMÂRA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO.
TOMBAMENTO Nº2700	APARELHO CELULAR SMARTPHONE AMSUNG 17583 S DUOS 2 DESBLOQUEADO ANDROJO 4.2 CAMÂRA 5MP 30 WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANA - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº2830	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2846	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO №2855	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2961	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO №3000	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°3002	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI È TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COI AZUL.
TOMBAMENTO N°3031	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTUR. EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COI AZUL.
TOMBAMENTO N°3088	NOBREAK GERENCIAVEL 2000VA- RAGTECH MOD.EASY
TOMBAMENTO N°3094	FONTE DELL POWEREDG 1900 800W OND591.PART D8001 S0/CN-0ND591 ND444.
TOMBAMENTO N°3128	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI WALL 18,000 BTU'S CONTROLE.
TOMBAMENTO N°3132	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI WALL 18,000 BTU'S CONTROLE.
TOMBAMENTO N°3135	SIRENE PRETA
TOMBAMENTO N°3194	MULTIFUNCIONAL BROTHER LED DIGITAL COLOR MF0 9330CDW XEROCADORA.
TOMBAMENTO N°3204	MICROCOMPUTADOR XS DEFENDER EX 3/8GHZ 4GB DDF 500GB 500W TEC MO WINDOWS OF PRO JEM, GLMONITO AOC 185" E970SWEL (VGA, HD 3/6X768), COM MOUS OPTICO E TECLADO 104 TECLAS.
TOMBAMENTO N°3251	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/22 CARACTERISTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MUL

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°2703	TELEFONE SEM FIO.
TOMBAMENTO N°2704	TELEFONE SEM FIO.
TOMBAMENTO N°2705	TELEFONE SEM FIO.
TOMBAMENTO N°2723	ILHA DE EDIÇÃO CONTENDO: 4 NUCLEOS, VEL.RELOGIO 3.5 GHz PLACA MÃE C/SUP. CORE I 7.5 E 3 HARD DISK SATA III CAPAC. 2TB VELOC. 7.200 RPM.FONTE COMPATIVEL C/PROCES.INTEL.SSD 256 GB MEMO.16GB (2X8GB 2133 MHz) PLACA PCI FIREWARE HIPSET VIA VT 63,6
TOMBAMENTO N°2787	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO №2792	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
ТОМВАМЕНТО №2799	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO N°2813	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO N°2825	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO N°2826	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°2827	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL/ C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°2828	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO N°2829	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EN POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPINIFIAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

	RAMAL, BATERIA RECARREGAVEL, GREQ. MINIMA 1,90.
	ALCANCE MINIMO 50, FUNÇÃO TECLA FLASH.
ГОМВАМЕНТО №3256	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TECNOLOGÍA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGAVEL, GREQ. MINIMA 1,90. ALCANCE MINIMO 50, FUNÇÃO TECLA FLASH.
TOMBAMENTO N°3257	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 CARACTERISTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGAVEL, GREQ, MINIMA 1,90 ALCANCE MINIMO 50, FUNÇÃO TECLA FLASH.
TOMBAMENTO N°3258	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 CARACTERISTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MULT RAMAL, BATERIA RECARREGAVEL, GREQ. MINIMA 1,90 ALCANCE MINIMO 50, FUNÇÃO TECLA FLASH.
TOMBAMENTO №3273	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLA: FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NIVEL CAMPANHIA: NIVEIS, DURAÇÃO FLASH 100 E 250, COR PRETA CARCTERISTICAS ADICIONAIS CHAVE BLOQUEIGOPCIONAL.
ТОМВАМЕНТО №3277	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLA FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NIVEL CAMPANHIA NIVEIS, DURAÇÃO FLASH 100 E 250, COR PRETA CARCTERISTICAS ADICIONAIS CHAVE BLOQUEICOPCIONAL.
TOMBAMENTO N°3292	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600X60 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 33 PPN CAPACIDADE FOLHA 100 UN, TIPO BANDEJAS DUPLE AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO), E DEMAI ESPECIFICAÇÕES NO EMPENHO 607 PAGINA 32 PROCES.233/2018.
TOMBAMENTO N°3296	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V D MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3297	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V D MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3298	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V D MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3299	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V D MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3300	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V D MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3301	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110VE MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3302	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V E MARCA ENERGYLUX.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°3303	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3304	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3305	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3306	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3307	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3308	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3309	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3310	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3311	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO №3312	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3313	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3314	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3316	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDÀ) 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3317	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3318	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA É SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3320	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3321	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3322	NOBREAK 1800 VA SIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO №3323	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO N°3325	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3327	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3328	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3329	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3330	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO N°3394	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BLYOLT-SCANNER, COPIADORA, WI-FI,

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2024.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente da CMJP

AMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

> FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



